

# ALUNOS DE ESCOLA TÉCNICA DE TURISMO PARTICIPAM DE CITY TOUR NA CIDADE

Visita turística foi acompanhada por guias de turismo local, um historiador e equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo



Magé tem um grande potencial turístico histórico, religioso e ecológico. No último sábado (20), os alunos do curso de Guia de Turismo da Escola Técnica de Turismo CIETH visitaram diversos pontos turísticos e conheceram mais sobre a história da cidade.

"Realizamos o primeiro city tour com guias de turismo da cidade. Recebemos os alunos da Escola Técnica de Turismo CIETH, na qual eu faço parte e também estou me formando com esses alunos. Nós percorremos os pontos turísticos de interesse dos 1º, 4º, 5º e 6º distritos. Ainda está faltando um distrito, mas vamos marcar posteriormente. Esse é mais um passo para o desenvolvimento do turismo

na cidade que movimentará vários setores. O que importa para nós é estruturar esse trabalho que vai trazer emprego e gerar renda para muitos mageenses", explicou o secretário de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, Wagner Rosa.

O City Tour começou pelo Pier da Piedade que se tornou uma referência turística na cidade. Em seguida, os alunos passaram pela Capela de Santana e seguiram para o Poço Bento, onde aprenderam sobre a lenda do padre José de Anchieta, que diz que o famoso padre riscou o chão com seu cajado e fez verter água potável do solo, na praia da Piedade.

A visita turística passou pela Igreja de São Nicolau em Suruí e seguiu para o distrito

de Mauá, onde os futuros guias passaram pela Capela de São Francisco do Croará, o mirante, a orla das praias do Anil e Olaria e em seguida estiveram na Guia de Pacobaíba, primeira estação ferroviária do Brasil.

O passeio prosseguiu até o sexto distrito da cidade, onde os alunos conheceram as ruínas da Igreja N.S. da Piedade em Inhomirim, localizada em Bongaba. De lá, partiram para a terra de Mané Garrincha em Pau Grande, onde os estudantes conheceram a igreja de Sant'Ana, o Caminho do Ouro e finalizaram a visita técnica na Fábrica de Pólvora da Estrela (IMBEL).



## PORTARIAS

**PORTARIANº 0892/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 302/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Senhora **CASSIA SEGAT BENEVENTE, MATR. 357543**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0894/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 301/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JUPIARA DOS SANTOS SERGIO, MATR. 358457**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0895/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 171/SMPO/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **SAMUEL MARTINS TEIXEIRA, CPF 111.976.107-74**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0896/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SMMA/2019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA, MATR. 359153**, do Cargo em Comissão de **DIR. MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ÍNDICE DA2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0897/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 448/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JORGE GILVAN AMORIM CUNHA, MATRÍCULA 355957**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0909/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 465/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MARCIA SERPA TELLES DA ROCHA, MATRÍCULA 357143**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0910/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 466/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ROBERTA DE SOUZA BARCELOS, MATRÍCULA 358048**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 0911/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os Memorandos nº 468/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	MATRICULA
UILLIAN SOUZA MISTRANGE	359388
PHELIPE HENRIQUE FERREIRA	359387
JULIO CESAR DUARTE PEREIRA	359389

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete  
**CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)**

Secretaria de Fazenda  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**LUANNY FREITAS RODRIGUES**

Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)**

Secretaria de Transportes  
**RENATO DE ABREU (Interinamente)**

Secretaria Infraestrutura  
**CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**

Secretaria de Meio Ambiente  
**LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ**

Secretaria de Ordem Pública

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**WAGNER DOS SANTOS ROSA**

Secretaria de Segurança Pública Municipal  
**RENATO DE ABREU**

Secretaria de Saúde  
**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (Interinamente)**

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos  
**LUIZ HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)**

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé  
**EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO**

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
Pedro Rogério Dutra do Valle

**1º Vice Presidente**  
Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
Leandro Hassem Dam Rodrigues

**2º Secretário**  
Felipe Alves Pires

**VEREADORES**

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do

Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador

Leonardo Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA



**PORTARIA Nº 0912/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 71/SMF/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JUVENAL GONÇALVES ROSARIO, MATRÍCULA 356168**, do Cargo em Comissão de **CHEFE SETORES DIVERSOS, INDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0913/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 214/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MARICSAN FABIANE LUGÃO CALDEIRA, Matrícula T-2108**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR da E. M. NOVA SERTÃO**, índice **DC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0914/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 482, 464, 458/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCF	
NOME	CPF
ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	039.110.297-48
ROZELI PEREIRA DE OLIVEIRA	043.823.227-58
CLAUDIO RAMOS DE ARAUJO	077.135.447-98
LUCAS COELHO DO NASCIMENTO	205.657.177-31
LEONARDO COUTO RIBEIRO DA SILVA	144.028.607-84
ALEX SANDRO DA SILVA	072.529.647-11
LUIS CLAUDIO DE SOUZA MOREN	035.309.847-79
LUIS GUSTAVO BARBOSA CAJÃO	170.007.707-40

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0915/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 072/SMF/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **GELSON FLORIANO DE CARVALHO, MATR. 93993**, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA, INDICE FG-B**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0916/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 073/SMF/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **DIVA ABREU DA ROCHA DA SILVA, MATR. 94225**, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, INDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0918/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 215/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MARICSAN FABIANE LUGAO CALDEIRA, Matrícula T-2108**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR da E. M. PROFª. MARGARIDA NERY PORTELLA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0919/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 466, 486, 487, 509, 510, 512, 513, 514/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCF	
NOME	MATRICULA
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	359661
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – CCA	
NOME	MATRICULA
COSME GERSON DA SILVA	358574
ADILSON DA CONCEIÇÃO	357817
ASSISTENTE DE OBRAS – CCB	
NOME	MATRICULA
MARCOS FELIPE CAMILO DE OLIVEIRA	357894

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0920/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 509, 512, 513, 514/SMICDPP/2019, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

ASSESSOR ESPECIAL – CCB	
NOME	CPF
JOZEMIAS DIOGO DOS SANTOS	157.452.767-38
ROSINEY AS GUSMÃO	522.459.007-82
ASSESSORA ADMINISTRATIVA – CCA	
NOME	CPF
RAMONA DE ARAUJO CORRÊA	134.835.037-73

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0921/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 463, 462, 476, 480/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI	
NOME	CPF
JAQUELINE DAMASIO CORREA	173.979.907-03
ANA MARIA DE ARAUJO RAMOS	137.144.837-05
FERNANDO DOS SANTOS	012.159.447-56
VALDIR GOMES MODESTO	049.581.704-05
ANA PAULA MESSIAS	079.965.677-19
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCF	
NOME	CPF
MAICON SANTOS PEREIRA	189.694.367-58
PETERSON LOPES DE PAULA	170.436.787-57
EDUARDO PESSANHA BARING	130.225.267-41
CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	CPF
CASSIA SEGAT BENEVENTE	131.839.657-39

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0922/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 476 e 480/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCI	
NOME	MATRÍCULA
ELIANE INOCENCIO DOS SANTOS	359090
ALEX RODRIGUES DA SILVA	358173
JOSE JOSIL OLIVEIRA DE BRITO	358191
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCF	
NOME	MATRÍCULA
GILMAR BARBOSA DE LIMA	357976

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0923/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 510/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **UBIRATA JOSE DOS SANTOS**, Matrícula **359420**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0924/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 510/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **UBIRATA JOSE DOS SANTOS**, Matrícula **359420**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0925/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 497/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ÍNDICE CC-D	
NOME	CPF
ALCIDES LIMA DE ARAUJO	185.221.797-94
ANDRE RICARDO PIRES DOS SANTOS	022.414.657-20
BENETHI DA SILVA CUSTÓDIO	126.103.097-40
BRUNO DOS SANTOS ROCHA DE ALEXANDRE	189.070.457-12
CLAUDIO PIRES SALDANHA	103.272.957-08
EDUARDO AURÉLIO GOMES	019.096.137-62
FABRICIO MELLO DE CARVALHO	087.183.577-09
FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE	593.150.917-87
GENELIUSON DA SILVA	084.571.127-08
LEANDRO BRITO ALVES	111.419.067-59
MARCELO PAULO SOARES	109.452.927-32
MARCIO DE OLIVEIRA REIS	077.104.077-65
MARIA EMILIA DE FATIMA VERTEJO	127.582.037-90
OSIEL BATISTA MORETE	104.913.427-30
OSMALEM SILVA PIRES	140.481.077-39
RAQUEL DOS ANJOS FERREIRA	190.189.777-05
RENATO PAULA DA SILVA	012.264.387-92
ROBSON ROGERIO DOS SANTOS REIS	150.186.228-65
WALDECY CASSIANO BONIFACIO	018.859.127-30

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0926/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 515/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo, nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – ÍNDICE CC-I	
NOME	CPF
ALEXSANDRO DIAS NUNES	166.836.477-80
ALICE ROSA DA SILVA RIBEIRO	085.168.057-78
ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	037.308.217-76
ANA PAULA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	115.757.077-13
ANGELA MARIA ROSA DA S. LEOPOLDO	085.180.807-70
BEATRIZ SERGIO DA SILVA	120.757.937-86
BRUCE GARCIA COSTA	132.684.277-31
CARLOS ALBERTO PINTO FERREIRA	156.280.477-40
CICERO LOPES DE MACEDO	022.416.427-97
CLAUDINEA PAIVA SILVA ZACARIAS	011.301.257-85
DAIANA MESQUITA ALVES	129.553.687-09
DANIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	978.680.004-49
DANIEL DIAS DA SILVA THOMAZ	097.784.527-33
DANILO PEÇANHA SILVA	140.261.917-02
DEIVISON DOS SANTOS	073.321.277-84
GILSON DA SILVA	557.258.307-30
HUGO LIMA DA NOBREGA	148.057.737-58
JACIARA FERREIRA DE LIMA	079.924.387-60
JANAINA DA SILVA	108.104.757-74
JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA	026.016.427-50
JUSSARA DIAS GUIMARAES	035.664.097-31
MARCELO CARVALHO BENTO	073.587.717-37
MARCIA TEIXEIRA DE SOUZA	306.084.488-77
MARILENE DOS SANTOS	043.841.527-28

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – ÍNDICE CC-I	
NOME	CPF
MESSIAS FRANCISCO AGUIAR	077.249.277-82
NEUZANIR SIQUEIRA DA SILVA	075.594.067-93
PATRIC MAIA VIEIRA	158.263.247-24
PAULO ANDRE SARMENTO DA MOTTA SILVA	198.082.947-07
RENATA GUIMARÃES CLAUDIO	119.984.447-08
RENATO MORAESS MARTINS	144.608.757-30
RICARDO VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA SILVA	184.884.267-80
SHIRLEY ROSA DOS REIS	115.431.797-89
THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	193.567.077-82
VICTOR BARBOSA DA SILVA	116.443.527-29
WALDECIR FRANCISCO AGUIAR	011.270.357-70
WANDERLEY SOARES DA SILVA	961.673.607-82
WELLINGTON ROSA GAMA	084.775.457-07

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0927/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 491, 500, 503, 504, 507, 508 e 534/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo do respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI	
NOME	MATRÍCULA
ODAIR JOSE DE LIMA	357366
DIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO	358143
LUCIANE MAYSES DRUMOND	358109
RAFAEL LOBO DA SILVA	358129

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 0928/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 491, 500, 503, 504, 534/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI	
NOME	CPF
HERBERT SILVEIRA SAUÉ	170.553.437-63
LUCAS GOMES DA FONSECA	196.068.407-86
CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – CCB	
NOME	CPF
DENYS NEVES SANTOS	179.990.367-22
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – CCA	
NOME	CPF
MARCOS VELLOSO DA SILVA	011.301.557-73
MARIA HELENA DA SILVA PAULO	563.539.287-34
ASSESSOR ESPECIAL – DA1	
NOME	MATRÍCULA
GILMAR SILVA SILVERIO	357692

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0929/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 506, 470, 545, 525, 544, 474, 521/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – CCD	
NOME	CPF
RODRIGO LUGÃO DE MACEDO	163.580.637-23
ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	062.244.957-50
MARIA DO SOCORRO BORGES PEREIRA	097.375.367-62
GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	139.651.647-67
ANDERSON NASCIEMNTO DOS SANTOS	100.951.207-26
SERGIO DA SILVA SEVERINO	018.852.997-70
LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA	929.295.244-72
PAULO CESAR NARCIZO	897.524.497-00
CARLOS ANTONIO MAGALHAES	383.206.817-15
ALEX DE SOUZA SILVA	023.339.437-00
UELLINGTON DE ARAUJO VIEIRA	095.255.087-30
MARIA IZABEL EVARISTO VIANNA	180.920.817-35
MATHEUS DA SILVA FREITAS	189.931.137-85
SALVADOR PREVATO RODRIGUES	012.140.107-33
LUIZ GUILHERME MORAIS LOPES	129.305.307-40
ANDERSON GOMES DA SILVA	131.936.937-58
JONES SANTOS DA SILVA	078.273.067-13
JONATHAS LUIS GALANTES PINHEIRO SILVA	171.386.497-54
SONIA BITTENCOURT LAURIANO	039.077.577-00
ROSIMERI THEODORO DE SOUZA	099.138.597-78
WILLIAN DE CARVALHO BORGES	022.185.807-56

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0930/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 506 e 470/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI	
NOME	CPF
THIAGO CAETANO CARRAJOLA	112.218.567-74
ANDREA COSTA DE ALMEIDA LEMOS	097.312.877-10
GILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	082.824.727-78
COSME RODRIGUES BARBOSA	010.432.027-30
ANDRE SOARES DA SILVA	080.820.007-08
DAVI LIMA DE JESUS DOS SANTOS	125.533.187-90

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0931/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 287/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ANA PAULA MESSIAS, MATRÍCULA 357780**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, INDICE CC-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0932/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 468 e 466/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	MATRÍCULA
LEANDRO DE ANDRADE GOUVEA CESAR	359344
FLAVIO DE BARROS GUIMARÃES	357803
LEONARDO DOS SANTOS SOARES	357814

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0936/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 509, 512, 513, 514/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – CCB	
NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	359661
CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	MATRÍCULA
MARCOS FELIPE CAMILO DE OLIVEIRA	357894
COORDENADOR DE OBRAS CONTRATADAS – DA3	
NOME	MATRÍCULA
ADILSON DA CONCEIÇÃO	357817
COSME GERSON DA SILVA	358574

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0937/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0172/SMPO/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ISMAEL DA SILVA SANTOS, CPF 196.115.917-13**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, INDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0938/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0466/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **LEANDRO DE ANDRADE GOUVEA CESAR**, Matrícula 359344, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0939/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0486/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **LEONARDO DOS SANTOS SOARES**, Matrícula 357814, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIATURAS E EQUIPAMENTO, INDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0940/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0487/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **FLAVIO DE BARROS GUIMARÃES**, Matrícula 357803, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, INDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0941/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 322/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOSIMAR DA COSTA MARTINS**, Matrícula 357251, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0942/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 325/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MARIANA DE BRITO ALVES**, Matrícula 358890, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0943/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 320/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **GUTEMBERG DE CASTRO OLIVEIRA**, Matrícula 359209, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0944/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 319/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **REGINA GONÇALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 356148, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0945/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 318/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MATEUS DE MORAES CALIL PRADO**, Matrícula 357521, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0946/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 316/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **PRISCILA SOARES DA SILVA**, Matrícula 356014, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0947/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 317/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **PAULO JORGE DA CRUZ CONCEIÇÃO**, Matrícula 359258, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0948/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 315/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **THAIS MARQUES FERREIRA**, Matrícula 359214, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0949/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 314/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MAIARA DE ANDRADE FREITAS**, Matrícula 359574, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0950/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 313/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **VANDERLEIA MARQUES FERREIRA**, Matrícula 359216, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0951/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 312/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **JULIANA DA SILVEIRA REGO**, Matrícula 356019, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO



**PORTARIA Nº 0952/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 311/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **LUANA PEREIRA PAIVA DA SILVA, MATRÍCULA 359303**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0953/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 310/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ALINE PEREIRA PAIVA DA SILVA, MATRÍCULA 354904**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0954/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 309/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **PATRICIA ANTONIO DE BARROS, MATRÍCULA 359253**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0955/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 308/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ROBERTA ESTEVES PAULA, MATRÍCULA 356201**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0956/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 307/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **TATIANA DE ABREU MACHADO, MATRÍCULA 357501** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0957/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH – GS nº 306/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **NUBIA FERNANDES DOS SANTOS ULLMANN, MATRÍCULA 359215**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0958/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC-GS Nº 219/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **GREIDE MARIA SUET RANGEL, Matrícula 03927**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. Profª. Elza Teixeira de Paiva**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 0959/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC-GS Nº 219/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **GREIDE MARIA SUET RANGEL, Matrícula 03927**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. Profª. Elza Teixeira de Paiva**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0960/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC-GS Nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MEIRE SOARES CARVALHO EVANGELISTA, Matrícula 356397**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. Profª. Nilta Alonso de Medeiros**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0961/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC-GS Nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ANGELA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO, Matrícula T-0852**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. Profª. Nilta Alonso de Medeiros**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0964/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 283/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas mencionadas.

CHEFE DE DEPARTAMENTO – INDICE CC-C		
NOME	CPF	DATA
ANTONIO MARCOS FELIX CARDOZO	683.993.327-04	01/06/2019
CREMILDA FONSECA BARBOSA	069.594.767-20	01/06/2019
CRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	120.790.037-04	01/06/2019
HEBERT DA COSTA PIRES	091.611.007-90	01/06/2019
ISABELA MENDONÇA DE SOUZA	178.448.237-47	01/06/2019
LEONI FARIAS ACACIO	170.396.767-45	01/06/2019
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	966.971.727-20	01/06/2019
LUIZ PAULO MOZER DE PINHO	138.546.627-85	01/06/2019
MARIANNA LEAL DE MORAES DE MOURA	157.014.027-89	01/06/2019
PATRICIA DE CARVALHO	014.731.897-13	03/06/2019
KELVIN DOS SANTOS RODRIGUES	141.961.997-71	03/06/2019
JOCIMAR SILVA DO NASCIMENTO	087.806.987-94	04/06/2019
ANDERSON LOPES	023.538.327-92	05/06/2019
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – INDICE CC-B		
NOME	CPF	DATA
WILLIAN BONNER CAMPOS ENNES	120.381.197-75	01/06/2019
ULISSES PEÇANHA QUADRELLI	136.454.347-80	01/06/2019
TAHIS PEREIRA RIBEIRO	177.341.817-32	01/06/2019
MARCO ANTONIO DA SILVA	004.466.127-57	01/06/2019
LORENA MARCELA PERALVA VALADÃO	201.561.047-25	03/06/2019
LORENA ROCELINE MOREIRA DE SOUZA	168.595.317-46	03/06/2019
SANDRA ,MARIA JACINTO	809.391.127-87	05/06/2019
PAOLLA VITORIA FERREIRA DO REGO RIBEIRO	155.356.667-00	07/06/2019
COORDENADOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES – INDICE DA-3		
NOME	CPF	DATA
ANA PAULA REGO E SILVA	069.900.397-01	01/06/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0967/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 298/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **AIRTON TEIXEIRA DE SÃO SABAS JUNIOR**, CPF **090.292.037-57**, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0968/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 330/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ALINE CORREIA DE PAIVA**, Matrícula **356350**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0969/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 330/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **QUELLE DOS SANTOS ROCHA**, CPF **103.977.847-08**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0970/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 327/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **DEBORA PENNA DA SILVA**, CPF **104.146.987-03**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0971/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 235/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **GILSON DE OLIVEIRA BRITO**, Matrícula **T-4828**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0972/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 237/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MICHELE BARROS DO REGO**, CPF **136.613.247-56**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0973/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 245/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **358033**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0974/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 246/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **358033**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0975/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 228/SMMA/2019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **PRISCILA DA SILVA BERNARDO**, CPF **170.660.527-73**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0976/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 292/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MONIQUE DE JESUS DA SILVA**, CPF **146.190.357-26**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0984/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 467, 450, 531 e 532/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo do respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI	
NOME	MATRICULA
ALESSANDRO AZEVEDO CRUZ	359646
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCF	
NOME	MATRICULA
DIOGO JULIO REIS DOS SANTOS	358731

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0986/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 531/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO- CCA	
NOME	MATRICULA
UELISON DIAS DE ATAIDE	358878
SUZANNE DE ALMEIDA BAYERL	357829

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0987/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 313/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **LIDIANE ALVES DA SILVA**, Matr. **356253**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 0988/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 234/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **GILSON DE OLIVEIRA BRITO, MATR. T-4828**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0989/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 233/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **VANESSA LUCAS BORGES, Matrícula T-3846**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. DINORA DOS SANTOS BASTOS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0990/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 233/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LINDAURA FERNANDES PEREIRA, Matrícula T-0372**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. DINORA DOS SANTOS BASTOS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0991/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 496/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS- CCI	
NOME	CPF
ALBANIZA ANGELO DO NASCIMENTO	131.023.887-10
ALBERTO FELIPE SANTIAGO	122.469.977-71
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	159.524.197-39
ALEXANDRO CAVALCANTE DE SOUZA	075.956.307-11
ALICIO RUFINO ROSA	088.312.277-42
ANDERSON MARCIO DA SILVA	161.209.887-85
ANDRE DA SILVA RAMOS	076.814.177-02
ANDRE LOPES DE SOUZA	118.069.117-28
ANDRE LUIZ DIAS FERNANDES	085.029.367-78
ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS	379.167.855-87
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	053.933.247-07
CATIA BEZERRA DA SILVA	146.847.787-03
CICERO DA SILVA COSTA	022.185.477-05
CLAUDIO DE SOUZA FILHO	184.453.377-85
CLEBER CERQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	093.515.487-67
DIEGO CHAVES DE SOUZA	153.481.237-73
DIOGO SILVA CORREA	134.788.577-32
DJALMA JUNIO FERREIRA DA PAIXÃO	131.483.787-76
DJAVAN GUTTIERRES DOS SANTOS	142.202.067-36
DOUGLAS MUNIZ DA SILVA	142.043.037-81
EDMILSON GOMES DA SILVA	541.577.737-72
ELIAS HERMINIO DA SILVA	132.018.497-90
ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	032.425.997-21
ELON GONÇALVES DA SILVA	092.247.057-07
FABIANO DA SILVA CARNEIRO	091.892.407-31
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS- CCI	
NOME	CPF
GEOVANI NARDIS AMORIM DE SOUZA	165.042.437-00

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS- CCI	
NOME	CPF
GILMAR DE SOUZA ANDRADE	010.830.207-57
GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	880.112.247-00
JAILSON ALVES DA SILVA	085.969.327-98
JOEL BRAGA ALVARENGA	015.780.167-54
JORGE HENRIQUE PAES DA SILVA	130.501.947-95
JORGE LUIZ JOSE	008.916.077-06
JOSE DA COSTA GUIMARAES	384.355.277-00
JOSIAS DOS SANTOS COSTA	581.909.537-53
JUBERTO FREITA DE ALMEIDA	019.090.427-57
LEONARDO CORREA DE ARAUJO SILVA	141.081.367-30
LUCAS BENEVENTE MACHADO	178.130.627-36
LUIZ HENRIQUE DA SILVA DIAS	192.470.177-42
MARCIANO ALVES FEITOZA	081.733.217-01
MARCOS VINICIUS BAPTISTA MENEZES	088.349.757-31
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE LIMA	106.132.987-99
MARIO DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	157.949.227-45
NEANDER DE SOUZA PENA	164.686.887-01
PATRICK LEITE GOMES DA SILVA	190.444.847-02
PAULO HENRIQUE CARVALHO DIAS	076.116.947-40
PAULO SERGIO ALVES COSTA	005.524.177-85
PEDRO HENRIQUE FLORENCIO DIAS	178.306.577-00
RAFAEL CLEMENTE GUIMARAES	149.209.837-00
RODRIGO MARTINS ELIAS	109.940.477-03
RONAN DE SANT ANNA ALVES FERREIRA	127.169.597-90
RONAN PESSANHA PORTO	037.656.177-76
THALES ROBERTO DA LUZ TEIXEIRA	148.163.407-00
VINICIUS ARAUJO MENDES	161.998.297-86
VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	125.911.967-02
WILLIAN DA SILVA MAIA	094.462.437-50
YGOR MONTEIRO MELO DA SILVA	165.579.717-43
YKARO SANTOS CALHEIROS GOMES	183.057.077-33

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0995/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 083/SMF/2019, da Secretaria de Fazenda;

**CONSIDERANDO** a Licença Médica da Servidora **RENATA DE BARCELOS FERREIRA**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **ANA MARIA DO NASCIMENTO NEVES – CPF 759.551.727-34, Matrícula 154666** – Contadora, inscrita no CRC-RJ 128458/0-, para responder pela **DIRETORIA DE CONTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0996/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 566/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo do respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CHEFE DE NÚCLEO – CCD	
NOME	MATRICULA
ANTONIO ROGERIO FERREIRA	358178
LENI DA CONCEIÇÃO MATIAS FERRAZ	358161

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01005/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 571/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **IRINEU DE AZEVEDO LOPES, MATR. 358631**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1006/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado nessa municipalidade sob nº 13325/19;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer jurídico às fls. 11 e 12 do referido processo,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR**, a servidora **PRISCILLA CATULADEIRA FREIRE**, matrícula: 357828, no cargo de **ANALISTA DE PROCESSO, INDICE CCA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1013/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os Memorandos nº 550, 496, 470, 467, 450/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019

AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI	
NOME	CPF
FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA	147.374.537-30
JOÃO VITOR MARTINS PESSOA	170.642.787-58
JOSÉ CARLOS FERNANDES	036.616.747-22
RAFAEL CLEMENTE GUIMARÃES	149.209.837-00
RONAN DE SAN'ANNA ALVES FERREIRA	127.169.597-90
RONAN PESSANHA PORTO	037.656.177-76
GUSTAVO ALEIXO REIS	121.045.657-58
CHEFE DE NÚCLEO – CCD	
NOME	CPF
HERMUT EVA CASTRO	073.958.367-80
BRUNO CAMARA NONATO	315.846.428-40
AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCF	
NOME	CPF
JAILSON JULIO CARVALHO	143.638.227-08
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	027.370.427-39

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1059/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 343/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCI		
NOME	MATR.	DATA
CLAUDIA BARBOZA BARCELOS	357783	01/07/2019
JUCIARA DEMARIO DA COSTA	358002	01/07/2019
MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	358010	01/07/2019
ENCARREGADO DE NÚCLEO – CCG		
NOME	MATR.	DATA
MARIA CLARA FELISBERTO ANDRADE	358933	03/07/2019
NAZILDA ROSA DE MELO	358018	03/07/2019
PATRIC HERICSON PEÇANHA DOS REIS CADENA	358658	01/07/2019
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB		
NOME	MATR.	DATA
SAMANTHA FRANÇA GIMENEZ MARCOLINO	359959	01/07/2019
BIANCA BARBOSA DA SILVA	359317	03/07/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1065/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 320/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR, MATR. 92886**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CCA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1066/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 95/SMCE/2019, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **EUDES JOSÉ DOS SANTOS, MATR. 359429**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EVENTOS – DA-2**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1067/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 95/SMCE/2019, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **THIAGO BONELLY DE MELO, CPF 096.334.497-82**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MÍDIA – DA-1**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1068/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 343/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **FABIOLA BATISTA DOS SANTOS, MATR. 95911**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS – CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de junho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1073/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 351/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ANDERSON HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, MATR. 357113**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1074/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 352/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **LIGIA LOURENÇO RANGEL, MATR. 357546**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETO, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1076/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 334/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **VERONICA DE PAIVA LIMA, MATR. 91708**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESPECIAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, INDICE DA2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 1077/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 284/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **NAIARA FELISBERTO NOGUEIRA, MATR. 359225**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, INDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1078/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 603, 604, 611, 612, 626, 627 e 629/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas citadas.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCI		
NOME	MATRICULA	DATA
CRISTIANO CAJÃO DE LIMA	358330	01/07/2019
JHONE CLEITON MARINS DE SOUZA	358777	01/07/2019
VICTOR BARBOSA DA SILVA	359733	01/07/2019
CHEFE DE NÚCLEO – CCD		
NOME	MATRICULA	DATA
CRISTIANO DE SOUZA FRAZÃO	358817	01/07/2019
ASSISTENTE DE OBRAS – CCB		
NOME	MATRICULA	DATA
LUIZ CLAUDIO DIOGO DA SILVA	358802	01/07/2019
CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCA		
NOME	MATRICULA	DATA
PAULO HENRIQUE RIBEIRO	359453	01/07/2019
MARCIO DE ARAUJO VALTAREIJO	358869	05/07/2019
DIRETOR DE DIVISÃO – DA3		
NOME	MATRICULA	DATA
PEDRO HENRIQUE ESTEVES DOS SANTOS	358533	01/07/2019
ALCENIL SANTANA DA CUNHA	92534	01/07/2019
JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	92570	01/07/2019
COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS – DA3		
NOME	MATRICULA	DATA
DANIEL FARIA DOS REIS	357819	01/07/2019
ROBSON TADEU DIAS DE MENEZES	359543	01/07/2019
DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO – DA2		
NOME	MATRICULA	DATA
DEJAIR CORREA JUNIOR	358772	01/07/2019
ASSESSOR ESPECIAL – DA1		
NOME	MATRICULA	DATA
SERGIO DA SILVA MATRI	358791	01/07/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1079/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 603, 604, 612, 627, 630, 629, 628, 636, 619, 600 e 613/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas citadas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS – CCI		
NOME	CPF	DATA
SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	967.297.757-34	01/07/2019
RODRIGO BARBOSA FERREIRA	093.334.747-22	01/07/2019
CARLOS ALBERTO DE ABREU SILVA	872.182.757-53	01/07/2019
ANA LUCIAN DOS SANTOS	059.214.807-62	01/07/2019
JUÇARA ALMEIDA RIBEIRO	099.138.287-08	10/07/2019
TIAGO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	180.698.657-41	01/07/2019

CHEFE DE NÚCLEO – CCD		
NOME	CPF	DATA
ISMAEL PEREIRA BARBOSA	074.234.267-09	01/07/2019
CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – CCB		
NOME	CPF	DATA
ERENILÇO DA CONCEIÇÃO CARDOZO JUNIOR	170.842.217-00	01/07/2019
GUSTAVO BARCELOS BARBOSA	205.683.887-71	01/07/2019
JEFFERSON OLIVEIRA PEREIRA	173.057.817-97	01/07/2019
CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCA		
NOME	CPF	DATA
MICHELLE CARLA DA SILVA GALLIER CASTELO	077.026.827-79	01/07/2019
ADILSON VIEIRA NAVEGA	017.539.687-63	05/07/2019
DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO – DA2		
NOME	MATRICULA	DATA
DARIO DA COSTA E SILVA	92485	01/07/2019
ALCENIL SANTANA DA CUNHA	92534	01/07/2019
ASSESSOR ESPECIAL – DA1		
NOME	MATRICULA	DATA
JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	92570	01/07/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1080/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 371/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **MAX DE SOUSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 90564**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1081/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0505/2019 que designou Fiscal de Contrato e Administrativo, **CONSIDERANDO**, o OFICIO SMEC Nº 1097/2019, nos autos do Processo nº 18026/2019,

**RESOLVE:**

RETIFICAR, a Portaria nº **0505/2019**, tal qual onde se lê: "o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 357606, leia-se: o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 150014". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1082/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0508/2019 que designou Fiscal de Contrato e Administrativo, **CONSIDERANDO**, o OFICIO SMEC Nº 1097/2019, nos autos do Processo nº 18026/2019,

**RESOLVE:**

RETIFICAR, a Portaria nº **0508/2019**, tal qual onde se lê: "o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 357606, leia-se: o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 150014". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1083/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0629/2019 que designou Fiscal de Contrato e Administrativo,

**CONSIDERANDO**, o OFÍCIO SMEC Nº 1097/2019, nos autos do Processo nº 18026/2019,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 0629/2019, tal qual onde se lê: "o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 357606, leia-se: o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 150014". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1084/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 901/2019 que designou Fiscal de Contrato e Administrativo,

**CONSIDERANDO**, o OFÍCIO SMEC Nº 1097/2019, nos autos do Processo nº 18026/2019,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 901/2019, tal qual onde se lê: "o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 357606, leia-se: o Servidor RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula 150014". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1085/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o ofício SMEC nº 1096/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 18040/2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor JOÃO LUIS DOS SANTOS GAMA, Matrícula: 154741, para fiscal do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2018**, da empresa **VIVAS & NEUMANN LTDA.**, que refere-se a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ALCOOL HIDRATADO) E GASOLINA COMUM PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1086/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o ofício SMEC nº 1105/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 17972/2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO**, Mat. 137327, para fiscal do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019**, da empresa **ALTHIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**, que refere-se a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1087/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** os Memorandos SMASDH Nº 395/2019 e 701/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA**, Identidade 21.011.102-7, para **FISCAL DE CONTRATO**, e o Servidor **GEORGE BERNARDES**, Identidade 106.837.264-8, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do Processo Lic.: **018/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1088/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** os Memorandos SMASDH Nº 393/2019 e 394/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA**, Identidade 21.011.102-7, para **FISCAL DE CONTRATO**, e o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 21.740.321-1, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do Processo Lic.: **020/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, referente a **AQUISIÇÃO DE LANCHES**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1099/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 267/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **LUIZ BALTAR PORTUGAL ALVES, MATR. 358677**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Apoio, INDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1100/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 270/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **VALÉRIA REGINA DE CARVALHO IGNÁCIO, MATR. 359235**, do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico, INDICE DA3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1101/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 271/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **CAROLINA DE ABREU MACHADO, Matrícula T-5145**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PAROQUIAL N. Sª DA CONCEIÇÃO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1102/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 271/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **VALÉRIA REGINA DE CARVALHO IGNÁCIO, Matrícula 359235**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PAROQUIAL N. Sª DA CONCEIÇÃO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1103/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 253/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS TURBAE, Matrícula T-2032**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. NILCEA PINHEIRO MACHADO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1104/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 253/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LEILIAN GONÇALVES DA ROCHA**, Matrícula T-1532, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. NILCEA PINHEIRO MACHADO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1105/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 333/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ELIANE DIAS BRAGA DE ALMEIDA**, MATR. 355987, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1106/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 333/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MICHELLI DO AMARAL PEREIRA**, CPF 044.549.647-93, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1107/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 336/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO**, MAT. 358688, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1108/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 336/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **JOICE MOURA LIONEZA**, CPF 109.414.087-28, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1109/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 332/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **GIZELLE OFFREDI CRESPO DA COSTA**, MAT 356653, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1110/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 332/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MONICA CASTILIONY DE ATHAIDE**, CPF 004.006.697-57, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1111/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 346/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **DIEGO MOUSINHO DOS SANTOS**, CPF 122.792.287-69, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1112/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 337/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS DIAS MACHADO**, MAT 357543, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1113/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 373/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MARCIA CRISTINA DA SILVA FONTE**, CPF 069442347-50, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – DA2**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1114/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 344/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL**, MAT T-4166, no Cargo em Comissão, **ÍNDICE DA2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1115/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 331/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MONICA CASTILIONY DE ATHAIDE**, MAT. 355970, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DOS CONSELHOS, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1116/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 331/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **VERONICA DE PAIVA LIMA, MAT. 91708**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DOS CONSELHOS, INDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1117/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 502/2019, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18097/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA, Matrícula 359257**, para responder como **RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 12 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1118/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1120/2019, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18095/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO, Matrícula 150106**, para responder como **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 12 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1120/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 344/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas citadas.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CC-C		
NOME	CPF	ADMISSÃO
ADENILDA MARIA DA SILVA SOARES	078.282.864-73	01/07/2019
ANA CAROLINA DE LAIA GARGES	175.612.637-24	01/07/2019
CARLA RANGEL OLIVEIRA MARTINS	124.972.287-01	02/07/2019
ELIZABETH PEREIRA DA CONCEIÇÃO JACQUES	087.597.537-22	01/07/2019
ERICA CONACEIÇÃO DA SILVA	149.630.077-70	02/07/2019
JOSILENE DE FREITAS	127.837.027-70	02/07/2019
LILIAN DA SILVA MENEZES	115.557.447-88	02/07/2019
LUANA DE SOUZA BARBOSA SANTOS	104.783.137-64	01/07/2019
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB		
NOME	CPF	ADMISSÃO
JUSSARA MADALENA DA COSTA CORDEIRO	076.602.807-08	04/07/2019
GRABIELLE FERNANDA SALOMÃO DA SILVA	184.398.387-78	04/07/2019
HIAGO DA SILVA VIANA	156.429.967-89	01/07/2019
WILLIAN SANCHES NOGUEIRA DE GOES	157.775.687-85	01/07/2019
ASSESSOR ESPECIAL – DA1		
NOME	CPF	ADMISSÃO
ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO	121.990.137-74	01/07/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1121/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 264/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JONATHAN DOS SANTOS SILVA, CPF: 129.149.727-76**, para

ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, INDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1122/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 351/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITAO MANSUR DO COUTO, MAT. 357657**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, INDICE DA2**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1123/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 358/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **TAIS DA SILVA CORREA, MAT. 358714**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1124/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMHU/STECN nº 040/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **PEDRO AUGUSTO CAMPOS ARAUJO, MAT. 359625**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, INDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1125/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMHU/STECN nº 038/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ERNESTO JACINTO DA SILVA NETO, MAT. 358684**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1126/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 642/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ALESSANDRO DA COSTA VIEIRA, CPF 070.026.917-75**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1130/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação no Processo nº 26312/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 26312/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **BARBARA CHRISTINA DE ANDRADE, Matrícula: T-2140 – Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1131/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação no Processo nº 13924/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 13924/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **DEBORA VIEIRA MELO, Matrícula: T-1475 – Agente de Serviços Gerais I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1132/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde no Processo nº 9791/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 9791/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **SERGIO LAGE PEREZ, Matrícula: 4392 – Médico I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1133/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o ofício SMEC nº 1094/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 18618/2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOÃO LUIS DOS SANTOS GAMA, Matrícula: 154741**, para fiscal da empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, que refere-se a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS**, para atendimento das Unidades Educacionais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161** como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1134/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o ofício SMEC nº 1094/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 18617/2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOÃO LUIS DOS SANTOS GAMA, Matrícula: 154741**, para fiscal da empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN FURGÃO**, para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161** como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1135/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 379/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **FLAVIA MAIA TEIXEIRA DE BARROS, MAT. 357731**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1136/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 09 no Processo 16091/2019;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do

Processo Administrativo nº 16091/2019 – **VANESSA DA SILVA JORGE;**

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, conforme requerimento protocolado sob o 16091/2019, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 717/2018**, a servidora **VANESSA DA SILVA JORGE, MATRÍCULA T-5875 – Inspetor de Alunos**, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1137/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 14450/2019;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a Servidora **SEBASTIANA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula T-2742**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **ESTIMULADORA MATERNO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1138/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 16761/2019;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a Servidora **VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula T-3928**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1141/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde no Processo nº 6259/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 6259/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **WANDA ARAUJO NEMO, Matrícula: 4423 – Técnico em Laboratório**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 1992/1997, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1142/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde no Processo nº 28353/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 28353/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS CORREA COSTA, Matrícula: T-2769 – Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1143/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde no Processo nº 27678/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 27678/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO COSTA CASTILHO, Matrícula: 3758 – Vigia**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1995/2005, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1144/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde no Processo nº 25851/2018 Apenso 18811/2014;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 25851/2018 – Apenso 18811/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA MARQUES ALMEIDA**, Matrícula: **T-0675** – **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2010/2015, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 de Julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1145/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

**CONSIDERANDO**, o Memorando 103/SMETULTI/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

**CONSIDERANDO**, a conclusão da Comissão de Sindicância as fls. 27, nos autos do **Processo nº 10655/2019**;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora **CLAUDIA FIRMINO DA SILVA SIQUEIRA**- matrícula **T-4940**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 774/2018**, as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1146/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 0197/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 31082/2018, de Exoneração a Pedido;

**CONSIDERANDO**, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 3638/2019 – Apenso 30736/2018, 30737/2018, 3610/2019, 24993/2018, 29374/2018, 31082/2018, 29373/2018,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a Servidora **ARIANE KARLA BATISTA VICTORINO**, Matrícula **T-3804**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, tornando-se vacante o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, com efeitos a **partir de 01 de janeiro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1148/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Art. 87 da Lei nº 1054/91,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral as fls. 38/39 nos autos do Processo nº 25820/2017;

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR**, o servidor **OZORIO IGLEZIAS DE ALMEIDA**, matrícula: T-0593, no cargo de **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontrava exercendo suas atividades antes do afastamento, com efeitos a partir 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JULHO 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

# ARRAIÁ ANIMA PACIENTES ACOMPANHADOS NO CIASI



Comidas típicas, quadrilha e roupas à caráter coloriram e animaram o Arraiá do Ciasi, realizado nesta quarta-feira (24), no Centro Integrado de Atenção à Saúde do Idoso Vitor Alfradique. A festa, além da confraternização, foi aberta a todos os pacientes do Centro e faz parte do trabalho de interação que acontece na unidade.

“Dentro do Conceito de Saúde da OMS, fala que saúde é o completo bem estar físico, psíquico, social e espiritual. Então para pensar na linha do envelhecimento saudável, temos que fazer com que esses quatro pilares estejam em harmonia. Nosso objetivo com esses eventos é a pro-moção da saúde, através de momentos de socialização, de resgate da autoestima e conseguir que a pessoa saia, por exemplo, de momentos depressivos”, explicou a coordenadora da Saúde do Idoso, Josiane Custódio.

O CIASI oferece atendimento a mais 950 idosos com consultas médicas, acompanhamento com enfermeiro e técnico de enfermagem com aferição de pressão arterial e glicose, fisio-terapia, assistente social, nutricionista e profissional de educação física.

A aposentada Beatriz Franco participou da festa e não perde as atividades oferecidas pelo Ciasi. “Eu participo de todas as atividades e gosto muito de todas as programações que tem aqui pra gente. A ginástica, a fisioterapia, o médico, é tudo muito bom”, disse.



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	520.501.800,0	520.501.800,0	76.248.839,7	14,6	238.286.433,2	45,8	282.215.366,8
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	517.471.800,0	517.471.800,0	76.248.839,7	14,7	238.256.433,2	46,0	279.215.366,8
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	58.680.000,0	58.680.000,0	9.429.575,6	16,1	34.467.514,4	58,7	24.212.485,6
Impostos	48.875.000,0	48.875.000,0	8.252.802,0	16,9	28.131.763,9	57,6	20.743.236,1
Taxas	9.775.000,0	9.775.000,0	1.176.773,6	12,0	6.335.750,5	64,8	3.439.249,5
Contribuições de Melhoria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	24.400.000,0	24.400.000,0	2.800.533,1	11,5	8.706.823,2	35,7	15.693.176,8
Contribuições Sociais	11.020.000,0	11.020.000,0	55.401,4	0,5	2.094.008,3	19,0	8.925.991,7
Contribuições Econômicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	13.370.000,0	13.370.000,0	2.745.131,7	20,5	6.612.814,8	49,5	6.757.185,2
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.913.500,0	1.913.500,0	167.140,7	8,7	479.436,9	25,1	1.434.063,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.500,0	4.500,0	509,8	11,3	1.529,3	34,0	2.970,7
Valores Mobiliários	1.909.000,0	1.909.000,0	166.631,0	8,7	477.907,6	25,0	1.431.092,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.392.000,0	1.392.000,0	180.403,1	13,0	471.124,9	33,8	920.875,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.000,0	501.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	501.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	890.000,0	890.000,0	180.403,1	20,3	471.124,9	52,9	418.875,1
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	425.325.000,0	425.325.000,0	63.407.485,3	14,9	192.963.432,6	45,4	232.361.567,4
Transferências da União e de suas Entidades	222.135.000,0	222.135.000,0	32.745.368,4	14,7	88.981.770,1	40,1	133.153.229,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	58.790.000,0	58.790.000,0	9.030.871,2	15,4	27.823.797,3	47,3	30.966.202,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	144.400.000,0	144.400.000,0	21.631.245,7	15,0	76.157.865,0	52,7	68.242.135,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	5.761.300,0	5.761.300,0	263.701,9	4,6	1.168.101,2	20,3	4.593.198,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600.000,0	600.000,0	45.740,8	7,6	150.366,8	25,1	449.633,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.531.300,0	1.531.300,0	10.156,7	0,7	27.618,5	1,8	1.503.681,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Demais Receitas Correntes	3.620.000,0	3.620.000,0	207.804,4	5,7	990.116,0	27,4	2.629.884,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.030.000,0	3.030.000,0	0,0	0,0	30.000,0	1,0	3.000.000,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	2.830.000,0	2.830.000,0	0,0	0,0	30.000,0	1,1	2.800.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	2.770.000,0	2.770.000,0	0,0	0,0	30.000,0	1,1	2.740.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	11.000.000,0	11.000.000,0	541.045,5	4,9	1.531.786,5	13,9	9.468.213,5

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

*Dióni Luz Ferreira*  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ

*RAFAEL SANTOS DE SOUZA*  
PREFEITO

*MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES*

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

039015-0/7



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	531.501.800,0	531.501.800,0	76.789.885,2	14,4	239.818.219,7	45,1	291.683.580,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	531.501.800,0	531.501.800,0	76.789.885,2	14,4	239.818.219,7	45,1	291.683.580,3
<b>DÉFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	531.501.800,0	531.501.800,0	76.789.885,2	14,4	239.818.219,7	45,1	291.683.580,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Dilton Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRACRC/RJ  
039015-0/7

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	11.000.000,0	11.000.000,0	541.045,5	4,9	1.531.786,5	13,9	9.468.213,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	11.000.000,0	11.000.000,0	541.045,5	4,9	1.531.786,5	13,9	9.468.213,5
Contribuições Sociais	11.000.000,0	11.000.000,0	541.045,5	4,9	1.531.786,5	13,9	9.468.213,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	11.000.000,0	11.000.000,0	541.045,5	4,9	1.531.786,5	13,9	9.468.213,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Continua (2/3)

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Dilton Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRACRC/RJ  
039015-0/7



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR  
Continuação (3/3)

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	521.009.600,1	527.738.500,4	39.821.084,4	427.204.177,0	100.534.323,4	52.370.654,1	208.820.619,4	318.917.881,0	192.461.417,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	496.061.611,1	505.546.586,0	33.528.659,4	414.787.913,9	90.758.672,1	51.475.151,0	207.291.409,9	298.255.176,1	190.962.160,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.529.075,3	283.414.700,1	2.823.392,2	276.747.342,8	6.667.357,3	23.214.291,2	131.260.459,4	152.154.240,7	127.032.732,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.000,0	32.500,0	1.500,0	32.500,0	0,0	7.185,6	10.345,2	22.154,8	10.345,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.501.535,8	222.099.385,9	30.703.767,1	138.008.071,1	84.091.314,8	28.253.674,2	76.020.605,4	146.078.780,5	63.919.083,5
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	20.368.441,8	19.644.382,0	6.292.425,0	12.416.263,1	7.228.118,9	895.503,1	1.529.209,5	18.115.172,5	1.499.256,9
INVESTIMENTOS	19.868.441,8	16.820.482,0	6.247.697,2	9.713.363,0	7.107.119,0	742.315,0	1.039.736,2	15.780.745,8	1.022.236,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,0	147.156,9	33.078,8	66.156,9	81.000,0	33.078,8	66.156,9	81.000,0	66.156,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.000,0	2.676.743,1	11.648,9	2.636.743,1	40.000,0	120.109,3	423.316,5	2.253.426,6	410.863,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.579.547,2	2.547.532,4	0,0	0,0	2.547.532,4	0,0	0,0	2.547.532,4	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	10.492.200,0	9.776.616,5	100.000,0	9.647.962,5	128.654,0	1.224.526,5	1.955.729,8	7.820.886,7	1.283.079,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	531.501.800,1	537.515.116,9	39.921.084,4	436.852.139,5	100.662.977,4	53.595.180,6	210.776.349,2	326.738.767,7	193.744.496,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	531.501.800,1	537.515.116,9	39.921.084,4	436.852.139,5	100.662.977,4	53.595.180,6	210.776.349,2	326.738.767,7	193.744.496,6
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			29.041.870,5		46.073.723,1
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				436.852.139,5			239.818.219,7		239.818.219,7
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.492.200,0	9.776.616,5	100.000,0	9.647.962,5	128.654,0	1.224.526,5	1.955.729,8	7.820.886,7	1.283.079,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.492.200,0	9.776.616,5	100.000,0	9.647.962,5	128.654,0	1.224.526,5	1.955.729,8	7.820.886,7	1.283.079,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	10.492.200,0	9.776.616,5	100.000,0	9.647.962,5	128.654,0	1.224.526,5	1.955.729,8	7.820.886,7	1.283.079,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

Renata Barcellos Ferreira  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	521.009.600,0	527.738.500,3	39.821.084,3	427.204.177,0	97,8	100.534.323,4	52.370.654,1	208.820.619,4	99,1	318.917.880,9
<b>Legislativa</b>	<b>13.980.000,0</b>	<b>13.980.000,0</b>	<b>198.987,3</b>	<b>12.258.445,2</b>	<b>2,8</b>	<b>1.721.554,8</b>	<b>1.998.252,1</b>	<b>5.528.575,3</b>	<b>2,6</b>	<b>8.451.424,7</b>
Ação Legislativa	13.980.000,0	13.980.000,0	198.987,3	12.258.445,2	2,8	1.721.554,8	1.998.252,1	5.528.575,3	2,6	8.451.424,7
<b>Judiciária</b>	<b>3.904.162,5</b>	<b>2.605.981,0</b>	<b>216.068,8</b>	<b>1.995.004,3</b>	<b>0,5</b>	<b>610.976,7</b>	<b>424.787,2</b>	<b>1.330.708,1</b>	<b>0,6</b>	<b>1.275.272,9</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.904.162,5	2.605.981,0	216.068,8	1.995.004,3	0,5	610.976,7	424.787,2	1.330.708,1	0,6	1.275.272,9
<b>Administração</b>	<b>40.973.082,8</b>	<b>42.608.010,9</b>	<b>4.261.137,5</b>	<b>38.209.810,5</b>	<b>8,7</b>	<b>4.398.200,4</b>	<b>4.789.299,6</b>	<b>23.385.340,9</b>	<b>11,1</b>	<b>19.222.670,1</b>
Planejamento e Orçamento	817.000,0	861.068,8	240,0	769.088,8	0,2	91.980,0	81.066,7	422.355,8	0,2	438.713,0
Administração Geral	38.182.082,8	38.898.982,2	3.698.590,3	34.649.720,8	7,9	4.249.261,3	4.274.725,3	21.251.662,8	10,1	17.647.319,3
Controle Interno	526.000,0	524.260,0	640,0	498.510,0	0,1	25.750,0	39.313,3	232.526,6	0,1	291.733,4
Administração de Receitas	78.000,0	65.693,5	65.693,5	65.693,5	0,0	0,0	65.693,5	65.693,5	0,0	0,0
Comunicação Social	1.370.000,0	2.258.006,5	495.973,8	2.226.797,5	0,5	31.209,1	328.500,9	1.413.102,1	0,7	844.904,4
<b>Segurança Pública</b>	<b>5.030.000,0</b>	<b>4.666.678,8</b>	<b>-374.264,3</b>	<b>3.986.386,7</b>	<b>0,9</b>	<b>680.292,1</b>	<b>154.327,2</b>	<b>1.402.247,8</b>	<b>0,7</b>	<b>3.264.431,0</b>
Administração Geral	253.000,0	207.261,5	17.821,7	85.083,2	0,0	122.178,3	26.911,3	79.637,1	0,0	127.624,4
Normalização e Fiscalização	2.975.000,0	2.685.935,2	-470.000,0	2.654.935,2	0,6	31.000,0	76.136,0	754.698,9	0,4	1.931.236,3
Defesa Civil	1.790.000,0	1.769.482,1	77.914,1	1.246.368,3	0,3	523.113,8	51.279,9	567.911,8	0,3	1.201.570,3
Informação e Inteligência	12.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
<b>Assistência Social</b>	<b>14.426.000,0</b>	<b>14.742.478,8</b>	<b>1.501.066,8</b>	<b>12.231.995,6</b>	<b>2,8</b>	<b>2.510.483,1</b>	<b>1.033.969,3</b>	<b>4.741.871,2</b>	<b>2,2</b>	<b>10.000.607,6</b>
Assistência ao Idoso	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência Comunitária	13.577.000,0	13.667.698,8	1.501.066,8	11.517.215,6	2,6	2.150.483,1	883.489,3	4.591.391,2	2,2	9.076.307,6
Ensino Superior	489.000,0	714.780,0	0,0	714.780,0	0,2	0,0	150.480,0	150.480,0	0,1	564.300,0
<b>Previdência Social</b>	<b>21.951.000,0</b>	<b>21.951.000,0</b>	<b>7.940,1</b>	<b>21.793.300,9</b>	<b>5,0</b>	<b>157.699,1</b>	<b>2.126.376,2</b>	<b>14.520.657,3</b>	<b>6,9</b>	<b>7.430.342,7</b>
Administração Geral	2.085.000,0	157.699,1	0,0	0,0	0,0	157.699,1	0,0	0,0	0,0	157.699,1
Outros Encargos Especiais	19.866.000,0	21.793.300,9	7.940,1	21.793.300,9	5,0	0,0	2.126.376,2	14.520.657,3	6,9	7.272.643,6
<b>Saúde</b>	<b>143.008.235,8</b>	<b>151.521.836,0</b>	<b>9.664.962,3</b>	<b>109.288.617,9</b>	<b>25,0</b>	<b>42.233.218,1</b>	<b>14.652.654,1</b>	<b>62.581.132,9</b>	<b>29,7</b>	<b>88.940.703,1</b>
Administração Geral	9.459.547,2	9.582.417,3	393.997,1	5.267.244,1	1,2	4.315.173,2	468.273,2	3.116.408,5	1,5	6.466.008,8
Atenção Básica	33.935.094,3	39.527.427,8	2.349.241,9	33.825.883,6	7,7	5.701.544,2	3.898.552,8	24.851.318,8	11,8	14.676.109,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94.934.594,3	98.410.661,3	6.723.132,3	67.670.207,3	15,5	30.740.454,0	9.778.898,2	33.419.006,5	15,9	64.991.654,8
Suporte Profilático e Terapêutico	1.609.000,0	1.588.000,0	0,0	438.638,6	0,1	1.149.361,4	0,0	189.804,8	0,1	1.398.195,2
Vigilância Sanitária	21.000,0	329,5	0,0	0,0	0,0	329,5	0,0	0,0	0,0	329,5
Vigilância Epidemiológica	2.419.000,0	2.413.000,0	198.591,0	2.086.644,3	0,5	326.355,7	506.929,9	1.004.594,4	0,5	1.408.405,6
Alimentação e Nutrição	630.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Trabalho</b>	<b>1.810.000,0</b>	<b>1.869.493,2</b>	<b>7.360,0</b>	<b>1.696.913,6</b>	<b>0,4</b>	<b>172.579,7</b>	<b>82.406,6</b>	<b>773.156,2</b>	<b>0,4</b>	<b>1.096.337,0</b>
Fomento ao Trabalho	1.810.000,0	1.869.493,2	7.360,0	1.696.913,6	0,4	172.579,7	82.406,6	773.156,2	0,4	1.096.337,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA


 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno  
 CRC/RJ  
 039015-O/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>173.890.500,0</b>	<b>179.846.593,8</b>	<b>12.089.367,9</b>	<b>155.324.077,8</b>	<b>35,6</b>	<b>24.522.516,0</b>	<b>16.462.646,6</b>	<b>56.617.085,5</b>	<b>26,9</b>	<b>123.229.508,3</b>
Administração Geral	4.331.000,0	3.963.233,0	105.713,4	281.658,7	0,1	3.681.574,3	3.205,8	44.680,0	0,0	3.918.553,0
Ensino Fundamental	132.775.500,0	138.391.349,9	10.901.461,4	122.197.592,4	28,0	16.193.757,6	12.948.886,5	45.316.619,1	21,5	93.074.730,8
Ensino Médio	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Educação Infantil	36.406.000,0	37.115.010,9	1.057.300,6	32.705.595,7	7,5	4.409.415,2	3.460.769,5	11.193.555,4	5,3	25.921.455,5
Educação de Jovens e Adultos	375.000,0	374.000,0	24.892,4	139.231,0	0,0	234.769,0	49.784,8	62.231,0	0,0	311.769,0
<b>Cultura</b>	<b>348.800,0</b>	<b>349.300,0</b>	<b>41.188,7</b>	<b>294.168,7</b>	<b>0,1</b>	<b>55.131,3</b>	<b>124.211,9</b>	<b>257.560,9</b>	<b>0,1</b>	<b>91.739,1</b>
Administração Geral	46.000,0	22.000,0	1.778,9	16.020,5	0,0	5.979,5	-28,0	9.203,7	0,0	12.796,3
Difusão Cultural	302.800,0	327.300,0	39.409,8	278.148,2	0,1	49.151,8	124.239,9	248.357,2	0,1	78.942,8
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>17.000,0</b>	<b>17.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17.000,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>82.763.724,7</b>	<b>78.409.701,6</b>	<b>11.699.679,1</b>	<b>60.718.719,2</b>	<b>13,9</b>	<b>17.690.982,4</b>	<b>9.084.983,1</b>	<b>33.800.358,5</b>	<b>16,0</b>	<b>44.609.343,1</b>
Infra-estrutura Urbana	82.763.724,7	78.409.701,6	11.699.679,1	60.718.719,2	13,9	17.690.982,4	9.084.983,1	33.800.358,5	16,0	44.609.343,1
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>10.145.547,2</b>	<b>5.874.897,7</b>	<b>64.505,5</b>	<b>3.573.401,5</b>	<b>0,8</b>	<b>2.301.496,2</b>	<b>774.392,0</b>	<b>1.522.354,7</b>	<b>0,7</b>	<b>4.352.543,0</b>
Administração Geral	2.547.000,0	2.471.358,7	39.891,8	1.789.430,1	0,4	681.928,6	154.971,0	896.210,0	0,4	1.575.148,7
Preservação e Conservação Ambiental	4.559.547,2	206.470,5	0,0	0,0	0,0	206.470,5	0,0	0,0	0,0	206.470,5
Controle Ambiental	3.023.000,0	3.181.068,6	24.613,7	1.783.971,4	0,4	1.397.097,2	619.421,1	626.144,7	0,3	2.554.923,9
Recursos Hídricos	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.604.000,0</b>	<b>1.559.715,8</b>	<b>-69.276,7</b>	<b>1.189.743,1</b>	<b>0,3</b>	<b>369.972,7</b>	<b>169.702,2</b>	<b>835.718,7</b>	<b>0,4</b>	<b>723.997,2</b>
Administração Geral	1.451.000,0	1.430.915,8	-95.476,7	1.139.329,3	0,3	291.586,6	134.662,2	794.004,8	0,4	636.911,0
Extensão Rural	123.000,0	98.800,0	26.200,0	32.873,9	0,0	65.926,2	17.500,0	24.173,9	0,0	74.626,2
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,0	30.000,0	0,0	17.540,0	0,0	12.460,0	17.540,0	17.540,0	0,0	12.460,0
<b>Indústria</b>	<b>37.000,0</b>	<b>37.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>37.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>37.000,0</b>
Promoção Industrial	37.000,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>0,0</b>	<b>264.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>264.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>264.000,0</b>
Turismo	0,0	264.000,0	0,0	0,0	0,0	264.000,0	0,0	0,0	0,0	264.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>2.269.000,0</b>	<b>2.218.037,3</b>	<b>499.212,4</b>	<b>1.974.348,9</b>	<b>0,5</b>	<b>243.688,4</b>	<b>365.351,1</b>	<b>1.090.189,8</b>	<b>0,5</b>	<b>1.127.847,5</b>
Administração Geral	1.376.000,0	1.453.934,8	38.770,4	1.423.548,9	0,3	30.385,9	144.101,1	779.389,8	0,4	674.545,0
Turismo	16.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Desporto de Rendimento	50.000,0	191.000,0	101.250,0	190.800,0	0,0	200,0	101.250,0	190.800,0	0,1	200,0
Desporto Comunitário	412.000,0	360.000,0	360.000,0	360.000,0	0,1	0,0	120.000,0	120.000,0	0,1	240.000,0
Lazer	415.000,0	212.102,5	-808,0	0,0	0,0	212.102,5	0,0	0,0	0,0	212.102,5
<b>Encargos especiais</b>	<b>272.000,0</b>	<b>2.669.243,1</b>	<b>13.148,9</b>	<b>2.669.243,1</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>127.294,9</b>	<b>433.661,7</b>	<b>0,2</b>	<b>2.235.581,5</b>
Outros Encars Especiais	272.000,0	2.669.243,1	13.148,9	2.669.243,1	0,6	0,0	127.294,9	433.661,7	0,2	2.235.581,5
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>4.579.547,2</b>	<b>2.547.532,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.547.532,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.547.532,4</b>
Reserva de Contingência	4.579.547,2	2.547.532,4	0,0	0,0	0,0	2.547.532,4	0,0	0,0	0,0	2.547.532,4
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>10.492.200,0</b>	<b>9.776.616,5</b>	<b>100.000,0</b>	<b>9.647.962,5</b>	<b>2,2</b>	<b>128.654,0</b>	<b>1.224.526,5</b>	<b>1.955.729,8</b>	<b>0,9</b>	<b>7.820.886,7</b>

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mon. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	531.501.800,0	537.515.116,8	39.921.084,3	436.852.139,5	100,00	100.662.977,4	53.595.180,6	210.776.349,2	100,00	326.738.767,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	10.492.200,0	9.776.616,5	100.000,0	9.647.962,5	2,2	128.654,0	1.224.526,5	1.955.729,8	0,9	7.820.886,7
<b>Legislativa</b>	<b>320.000,0</b>	<b>320.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>302.046,0</b>	<b>0,1</b>	<b>17.954,0</b>	<b>32.114,9</b>	<b>107.104,8</b>	<b>0,1</b>	<b>212.895,2</b>
Ação Legislativa	320.000,0	320.000,0	0,0	302.046,0	0,1	17.954,0	32.114,9	107.104,8	0,1	212.895,2
<b>Judiciária</b>	<b>1.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Administração</b>	<b>1.094.000,0</b>	<b>900.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>900.000,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>175.039,5</b>	<b>260.613,7</b>	<b>0,1</b>	<b>639.386,4</b>
Planejamento e Orçamento	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.064.000,0	900.000,0	0,0	900.000,0	0,2	0,0	175.039,5	260.613,7	0,1	639.386,4
Controle Interno	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	28.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Normatização e Fiscalização	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Assistência Social</b>	<b>451.000,0</b>	<b>450.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>450.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>38.533,6</b>	<b>80.384,8</b>	<b>0,0</b>	<b>369.615,2</b>
Assistência Comunitária	451.000,0	450.000,0	100.000,0	450.000,0	0,1	0,0	38.533,6	80.384,8	0,0	369.615,2
<b>Previdência Social</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100.000,0</b>
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
<b>Saúde</b>	<b>1.760.000,0</b>	<b>1.298.916,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1.295.916,5</b>	<b>0,3</b>	<b>3.000,0</b>	<b>64.515,8</b>	<b>134.363,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1.164.553,5</b>
Administração Geral	503.000,0	403.000,0	0,0	403.000,0	0,1	0,0	57.864,3	116.738,1	0,1	286.261,9
Atenção Básica	835.000,0	585.000,0	0,0	585.000,0	0,1	0,0	3.969,3	8.770,7	0,0	576.229,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.000,0	309.916,5	0,0	307.916,5	0,1	2.000,0	2.682,2	8.854,2	0,0	301.062,4
Vigilância Epidemiológica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
<b>Trabalho</b>	<b>2.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Fomento ao Trabalho	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Educação</b>	<b>6.705.000,0</b>	<b>6.701.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.700.000,0</b>	<b>1,5</b>	<b>1.000,0</b>	<b>914.322,7</b>	<b>1.373.263,6</b>	<b>0,7</b>	<b>5.327.736,5</b>
Administração Geral	2.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Ensino Fundamental	5.501.000,0	5.500.000,0	0,0	5.500.000,0	1,3	0,0	768.882,5	1.154.738,8	0,5	4.345.261,2
Educação Infantil	1.201.000,0	1.200.000,0	0,0	1.200.000,0	0,3	0,0	145.440,2	218.524,7	0,1	981.475,3
Educação de Jovens e Adultos	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Cultura</b>	<b>1.200,0</b>	<b>700,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>700,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>700,0</b>
Difusão Cultural	1.200,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0
<b>Urbanismo</b>	<b>12.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Infra-estrutura Urbana	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>42.000,0</b>	<b>6.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.000,0</b>
Administração Geral	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA


 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	48.335.568,8	37.570.826,2	35.880.529,0	36.524.453,6	38.853.817,9	70.681.525,3	38.743.223,8	48.960.657,7	43.363.251,5	40.058.871,2	40.084.624,3	40.200.679,5	519.258.028,8	544.737.800,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.431.166,9	4.901.999,3	3.804.749,1	4.534.436,9	3.655.543,4	3.955.139,7	3.115.456,8	7.937.092,3	8.483.864,2	5.501.525,5	5.399.866,2	4.029.709,5	59.750.549,8	58.680.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.158.003,3	1.089.787,1	765.872,0	863.014,3	648.974,4	739.277,2	852.939,5	4.343.469,0	3.710.637,2	1.555.682,4	1.664.826,1	1.398.151,1	18.790.633,6	18.110.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.747.666,9	2.342.127,0	1.812.247,9	2.123.616,4	2.104.975,7	1.873.465,4	1.692.144,8	1.224.480,8	1.446.828,6	1.394.547,6	1.643.265,4	1.539.664,2	20.945.030,7	21.920.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	95.652,5	117.266,7	59.374,7	48.243,9	62.045,9	81.274,4	62.100,9	65.884,5	62.640,0	116.144,2	165.069,2	84.066,8	1.019.763,7	1.005.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	958.081,5	952.156,4	896.526,0	1.109.652,4	574.980,1	912.497,9	128.157,2	305.836,2	1.518.014,8	1.399.454,3	1.181.070,1	576.689,0	10.513.115,9	7.540.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.762,7	400.662,1	270.728,5	389.909,9	264.567,3	348.624,8	380.114,4	1.997.421,8	1.745.743,6	1.035.697,0	745.835,4	431.138,4	8.482.005,9	10.105.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.468.751,1	1.680.550,7	1.575.904,2	1.486.644,8	1.637.269,4	1.810.384,9	1.211.631,6	2.009.545,5	2.577.833,1	107.279,9	1.856.373,5	944.159,5	19.366.328,2	24.400.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	82.223,5	77.302,7	88.591,8	75.444,8	59.763,6	86.381,3	74.095,5	68.666,0	83.855,2	85.679,5	88.490,5	78.650,3	949.144,7	1.913.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.968,6	76.792,9	88.336,9	75.189,9	59.508,7	86.126,4	73.840,6	68.411,2	83.600,3	85.424,6	88.235,6	78.395,4	945.831,1	1.909.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,9	509,8	254,9	254,9	254,9	254,9	254,9	254,8	254,9	254,9	254,9	254,9	3.313,6	4.500,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	64.235,9	56.308,6	34.841,8	53.291,5	32.365,7	41.996,2	29.149,3	33.195,4	89.782,9	138.594,3	95.782,1	84.621,0	754.164,7	1.392.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.771.872,4	30.460.963,1	30.231.972,7	30.242.338,0	33.411.342,9	64.578.406,2	34.033.095,9	38.501.453,4	31.997.052,0	34.142.756,6	32.468.856,6	34.975.092,8	435.815.202,6	452.591.000,0
Cota-Parte do FPM	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	6.196.197,0	6.806.151,5	5.096.058,9	4.971.766,3	6.380.395,8	5.025.823,8	66.013.056,1	66.670.000,0
Cota-Parte do ICMS	5.489.722,2	4.238.239,7	4.457.062,9	4.508.523,9	4.839.623,0	6.446.338,6	399.963,6	5.630.659,1	2.640.055,4	4.487.215,8	4.016.646,2	3.664.353,8	50.818.404,2	55.178.000,0
Cota-Parte do IPVA	582.298,7	451.437,9	390.553,0	321.490,5	224.208,6	354.382,6	3.199.121,4	1.919.986,6	2.505.503,8	1.514.461,3	517.104,2	374.847,8	12.355.396,4	12.900.000,0
Cota-Parte do ITR	799,0	3.875,8	8.958,8	13.416,5	4.209,5	7.424,9	463,5	557,3	1.002,8	3.027,6	915,4	548,5	45.199,6	60.000,0
Transferências da LC 87/1996	13.839,4	13.839,4	13.839,5	13.746,0	13.676,0	13.676,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82.616,3	180.000,0
Transferências da LC 61/1989	110.611,2	123.390,7	110.848,7	130.857,4	116.722,7	150.597,9	101.107,6	126.735,2	85.919,6	114.639,0	96.453,4	105.232,4	1.373.115,8	1.410.000,0
Transferências do FUNDEB	12.950.679,3	10.438.384,4	10.648.424,4	11.109.707,3	11.663.655,2	16.049.524,2	15.115.764,0	14.244.664,9	12.099.181,3	13.067.009,1	11.360.822,1	10.270.423,6	149.018.239,8	144.400.000,0
Outras Transferências Correntes	15.492.352,8	10.631.170,6	11.162.658,8	10.237.202,9	11.641.097,0	32.967.164,6	9.020.478,8	9.772.698,8	9.569.330,2	9.984.637,5	10.096.519,5	15.533.862,9	156.109.174,4	171.793.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	517.319,1	393.701,9	144.469,4	132.297,7	57.532,9	209.216,9	279.794,8	410.705,1	130.864,1	83.035,4	175.255,5	88.446,4	2.622.639,2	5.761.300,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.588.720,1	2.619.596,7	2.305.559,8	2.373.684,7	2.695.763,0	3.498.490,8	2.185.653,8	2.957.880,7	3.687.981,5	2.325.501,9	2.255.541,5	1.836.324,0	31.330.698,5	38.286.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	626.251,9	741.315,1	628.065,5	594.599,2	674.444,9	902.007,0	206.283,2	65.016,3	1.660.027,7	107.279,9	53.238,6	2.162,8	6.260.692,1	11.020.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.962.468,2	1.878.281,6	1.677.494,3	1.779.085,5	2.021.318,1	2.596.483,8	1.979.370,6	2.892.864,4	2.027.953,8	2.218.222,0	2.202.302,9	1.834.161,2	25.070.006,4	27.266.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	45.746.848,7	34.951.229,5	33.574.969,2	34.150.768,9	36.158.054,9	67.183.034,5	36.557.570,0	46.002.777,0	39.675.270,0	37.733.368,3	37.829.082,8	38.364.355,5	487.927.330,3	506.451.800,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 487.927.330,69

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

*Otoni Luiz Ferreira*  
Secret. Mun. Contr. Interno

*RAFAEL SANTOS DE SOUZA*  
PREFEITO

*MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES*

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

CRC/RJ  
039015-0/7


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	22.051.000,0	22.051.000,0	3.631.153,3	8.923.668,6
Receitas de Contribuições dos Segurados	11.020.000,0	11.020.000,0	2.094.008,5	4.499.037,9
Civil	11.020.000,0	11.020.000,0	2.094.008,5	4.499.037,9
Ativo	11.000.000,0	11.000.000,0	2.093.729,1	4.498.635,0
Inativo	10.000,0	10.000,0	279,4	402,9
Pensionista	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	11.000.000,0	11.000.000,0	1.531.786,6	4.415.535,6
Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	1.531.786,6	4.415.535,6
Ativo	11.000.000,0	11.000.000,0	1.531.786,6	4.415.535,6
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	31.000,0	31.000,0	5.358,2	9.095,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	31.000,0	31.000,0	5.358,2	9.095,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	22.051.000,0	22.051.000,0	3.631.153,3	8.923.668,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	4.015.000,0	4.115.000,0	3.757.300,9	0,0	3.756.540,4	0,0
Despesas Correntes	3.915.000,0	4.015.000,0	3.757.300,9	0,0	3.756.540,4	0,0
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	18.036.000,0	18.036.000,0	18.036.000,0	0,0	10.764.116,9	0,0
Benefícios - Civil	18.036.000,0	18.036.000,0	18.036.000,0	0,0	10.764.116,9	0,0
Aposentadorias	13.361.000,0	13.361.000,0	13.361.000,0	0,0	8.429.767,1	0,0
Pensões	4.675.000,0	4.675.000,0	4.675.000,0	0,0	2.334.349,8	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	22.051.000,0	22.151.000,0	21.793.300,9	0,0	14.520.657,3	0,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	0,0	-100.000,0	--	--	-10.889.504,0	0,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA


 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mon. Contr. Interno  
 CRC/RJ  
 039015-0/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

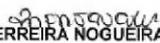
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2019	Dez/2018
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Bancos Conta Movimento	10.784.149,5	203.051,8
Investimentos	121.962,7	382.347,1
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>12.471.529,3</b>	<b>2.150.816,0</b>

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

  
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA


 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno  
 CRC/RJ  
 039015-0/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	66.480.887,60	56.223.114,70
DEDUÇÕES (XXIX)	144.430.993,70	149.210.203,40
Disponibilidade de Caixa	144.430.993,70	149.210.203,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	226.508.461,70	212.598.213,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	82.077.468,00	63.388.010,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-77.950.106,10	-92.987.088,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.036.982,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	18.689.458,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.759.325,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	21.106.850,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	20.639.288,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	517.471.800,0	238.256.433,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.680.000,0	34.467.514,4	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	18.110.000,0	13.525.705,3	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.920.000,0	8.940.931,4	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.005.000,0	555.905,6	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.540.000,0	5.109.221,6	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.105.000,0	6.335.750,5	
Contribuições	24.400.000,0	8.706.823,2	
Receita Patrimonial	1.913.500,0	479.436,9	
Aplicações Financeiras (II)	1.909.000,0	477.907,6	
Outras Receitas Patrimoniais	4.500,0	1.529,3	
Transferências Correntes <sup>1</sup>	425.325.000,0	192.963.432,6	
Cota Parte FPM (80%)	53.350.000,0	27.581.114,8	
Cota Parte ICMS (80%)	44.142.000,0	16.710.958,6	
Cota Parte IPVA (80%)	10.320.000,0	8.022.730,8	
Cota Parte ITR (80%)	48.000,0	5.212,1	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	144.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.128.000,0	508.023,1	
Transferências do FUNDEB	144.400.000,0	76.157.865,0	
Outras Transferências Correntes	171.793.000,0	63.977.528,2	
Demais Receitas Correntes	7.153.300,0	1.639.226,1	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	7.153.300,0	1.639.226,1	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	515.562.800,0	237.778.525,6	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.030.000,0	30.000,0	
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	90.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0	
Transferências de Capital	2.830.000,0	30.000,0	
Convênios	160.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	2.670.000,0	30.000,0	
Outras Receitas de Capital	100.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	3.020.000,0	30.000,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	518.582.800,0	237.808.525,6	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA


 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno  
 CRC/RJ  
 039015-0/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	505.546.586,0	414.787.913,9	207.291.409,9	190.962.160,7	16.644.816,8	22.346.237,8	22.346.237,8
Pessoal e Encargos Sociais	283.414.700,1	276.747.342,8	131.260.459,4	127.032.732,0	6.969.092,2	11.217.606,7	11.217.606,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.500,0	32.500,0	10.345,2	10.345,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	222.099.385,9	138.008.071,1	76.020.605,4	63.919.083,5	9.675.724,6	11.128.631,1	11.128.631,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	505.514.086,0	414.755.413,9	207.281.064,7	190.951.815,5	16.644.816,8	22.346.237,8	22.346.237,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.644.382,0	12.416.263,1	1.529.209,5	1.499.256,9	1.777.392,8	777.307,8	777.307,8
Investimentos	16.820.482,0	9.713.363,0	1.039.736,2	1.022.236,2	1.777.392,8	777.307,8	777.307,8
Inversões Financeiras	147.156,9	66.156,9	66.156,9	66.156,9	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	147.156,9	66.156,9	66.156,9	66.156,9	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.676.743,1	2.636.743,1	423.316,5	410.863,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.967.638,9	9.779.520,0	1.105.893,0	1.088.393,0	1.777.392,8	777.307,8	777.307,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	522.481.724,9	424.534.933,9	208.386.957,7	192.040.208,5	18.422.209,5	23.123.545,6	23.123.545,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIfa + XXIIIc))	--	--	--	4.222.562,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

*Otoni Luiz Ferreira*  
Secret. Mon. Contr. Interno

**CRC/RJ**  
**039015-0/7**

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

*Rafael Santos de Souza*  
PREFEITO

*Monique Ferreira Nogueira Tavares*  
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.260,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		477.907,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		10.345,2
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV - (XXV - XXVI)</b>		<b>3.754.999,6</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.500,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

*Otoni Luiz Ferreira*  
Secret. Mon. Contr. Interno

**CRC/RJ**  
**039015-0/7**

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

*Rafael Santos de Souza*  
PREFEITO

*Monique Ferreira Nogueira Tavares*  
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	41.501.103,6	15.278.798,3	0,0	14.875.922,5	41.903.979,4	18.591.829,5	37.354.164,2	0,0	11.311.579,7	44.634.414,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	16.683,2	10.271,8	0,0	12.670,2	14.284,8	15.603,6	5.308,1	0,0	0,0	20.911,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	12.523.083,1	8.561.072,0	1.341,2	3.409.674,9	17.673.139,0	4.690.313,6	13.103.844,6	0,0	6.026.576,2	11.767.582,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	974.653,5	455.539,1	0,0	389.849,2	1.040.343,4	2.584.537,9	1.000.091,5	0,0	334.070,1	3.250.559,3
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	240.526,3	0,0	0,0	0,0	240.526,3	10.900,1	5.125.429,1	0,0	675.550,4	4.460.778,8
FPSM	289,3	0,0	0,0	0,0	289,3	872,8	33.705,9	0,0	0,0	34.578,7
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.651,8	0,0	6.651,8	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>55.256.339,0</b>	<b>24.305.681,2</b>	<b>1.341,2</b>	<b>18.688.116,8</b>	<b>60.872.562,2</b>	<b>25.894.057,5</b>	<b>56.629.195,2</b>	<b>0,0</b>	<b>18.354.428,2</b>	<b>64.168.824,5</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	1.645.449,0	796.187,1	0,0	0,0	2.441.636,1	1.515.333,2	863.156,7	0,0	0,0	2.378.489,9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	73.527,2	0,0	0,0	0,0	73.527,2	179.251,7	823.832,4	0,0	133.078,2	870.005,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.663,0	39.251,7	0,0	0,0	72.914,7
FPSM	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>1.719.260,8</b>	<b>796.187,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.515.447,9</b>	<b>1.728.247,9</b>	<b>1.726.240,8</b>	<b>0,0</b>	<b>133.078,2</b>	<b>3.321.410,5</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>56.975.599,8</b>	<b>25.101.868,3</b>	<b>1.341,2</b>	<b>18.688.116,8</b>	<b>63.388.010,1</b>	<b>27.622.305,4</b>	<b>58.355.436,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.487.506,4</b>	<b>67.490.235,0</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA


 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mon. Contr. Interno  
 CRC/RJ  
 039015-0/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	48.875.000,0	48.875.000,0	28.131.764,0	57,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.110.000,0	18.110.000,0	13.525.705,4	74,69
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.870.000,0	9.870.000,0	8.862.379,4	89,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.240.000,0	8.240.000,0	4.663.326,0	56,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.005.000,0	1.005.000,0	555.905,6	55,31
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,0	970.000,0	555.726,2	57,29
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,0	35.000,0	179,4	0,51
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.220.000,0	22.220.000,0	8.940.931,4	40,24
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.170.000,0	21.170.000,0	8.657.632,3	40,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,0	1.050.000,0	283.299,1	26,98
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	5.109.221,6	67,76
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	5.109.221,6	67,76
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	136.398.000,0	136.398.000,0	65.982.914,4	48,38
2.1-Cota-Parte FPM	66.670.000,0	66.670.000,0	34.476.393,2	51,71
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	66.600.000,0	66.600.000,0	34.476.393,2	51,77
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	55.178.000,0	55.178.000,0	20.838.893,9	37,77
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.410.000,0	1.410.000,0	630.087,1	44,69
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	6.515,1	10,86
2.6-Cota-Parte IPVA	12.900.000,0	12.900.000,0	10.031.025,1	77,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>185.273.000,0</b>	<b>185.273.000,0</b>	<b>94.114.678,4</b>	<b>50,80</b>

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.483.000,0	23.483.000,0	12.379.552,0	52,72
5.1-Transferências do Salário-Educação	20.240.000,0	20.240.000,0	9.864.806,3	48,74
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.580.000,0	2.580.000,0	2.077.445,4	80,52
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	55.130,3	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	100.000,0	100.000,0	62.231,0	62,23
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	563.000,0	563.000,0	319.939,0	56,83
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,0	80.000,0	157,6	0,20
6.1-Transferências de Convênios	80.000,0	80.000,0	157,6	0,20
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.573.000,0	23.573.000,0	12.379.709,6	52,52

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.266.000,0	27.266.000,0	13.154.875,0	48,25
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.320.000,0	13.320.000,0	6.895.278,4	51,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.036.000,0	11.036.000,0	4.127.935,3	37,40
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.000,0	36.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	282.000,0	282.000,0	122.064,0	43,29
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	12.000,0	12.000,0	1.303,0	10,86
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.580.000,0	2.580.000,0	2.008.294,3	77,84
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	144.400.000,0	144.400.000,0	76.157.865,0	52,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	144.400.000,0	144.400.000,0	76.157.865,0	52,74
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	117.134.000,0	117.134.000,0	63.002.990,0	53,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	123.604.000,0	129.438.982,0	129.438.982,0	100,00	43.728.518,8	33,78
13.1-Com Educação Infantil	29.208.000,0	30.034.730,3	30.034.730,3	100,00	9.741.452,7	32,43
13.2-Com Ensino Fundamental	94.396.000,0	99.404.251,7	99.404.251,7	100,00	33.987.066,1	34,19
14-OUTRAS DESPESAS	20.952.000,0	20.952.000,0	11.976.292,7	57,16	3.701.154,6	17,66
14.1-Com Educação Infantil	3.556.000,0	3.556.000,0	1.294.631,4	36,41	247.363,3	6,96
14.2-Com Ensino Fundamental	17.396.000,0	17.396.000,0	10.681.661,3	61,40	3.453.791,3	19,85
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	144.556.000,0	150.390.982,0	141.415.274,7	94,03	47.429.673,4	31,54

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	47.429.673,40
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	57,42
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	4,86
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	37,72

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.979.440,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Ditoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mon. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	35.078.000,0	35.902.730,3	33.330.361,7	92,84	10.836.846,1	30,18	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.764.000,0	33.590.730,3	31.329.361,7	93,27	9.988.816,0	29,74	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.314.000,0	2.312.000,0	2.001.000,0	86,55	848.030,1	36,68	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	117.420.500,0	122.426.751,7	115.062.199,7	93,98	37.452.228,8	30,59	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	111.792.000,0	116.800.251,7	110.085.913,0	94,25	37.440.857,4	32,06	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.628.500,0	5.626.500,0	4.976.286,7	88,44	11.371,4	0,20	
24-ENSINO MÉDIO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	4.294.000,0	3.916.178,8	328.604,5	8,39	14.625,9	0,37	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	156.795.500,0	162.248.660,8	148.721.165,9	91,66	48.303.700,8	29,77	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							63.002.990,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							63.002.990,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							-14.713.915,10
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							-15,63

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d) %
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.300.000,0	20.227.827,1	10.148.129,5	50,17	7.340.396,0	36,29
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.944.000,0	3.164.733,1	2.476.409,5	78,25	2.090.394,1	66,05
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	23.244.000,0	23.392.560,2	12.624.539,0	53,97	9.430.790,1	40,32
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	180.039.500,0	185.641.221,0	161.345.704,9	86,91	57.734.490,9	31,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)	FONTES :
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	41.105.883,60	0,00	1 Caput do artigo 212 da CF/1988
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.318.045,60	0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.787.838,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	30.917.233,30	5.955.445,70	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	76.157.865,00	9.864.806,30	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	-5.884.274,60	0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR	5.884.274,60	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.075.098,30	15.820.252,00	
51-(+) Ajustes	50.650.284,70	2.636.947,40	
51.1 Retenções	0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	50.650.284,70	2.636.947,40	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.725.383,00	18.457.199,40	

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	874.027,40
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	11.371,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	848.030,10
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	13.154.875,00
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	14.014.276,50
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	14,89
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	57,42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

*Ditoni Luiz Ferreira*  
Secret. Mon. Contr. Interno

*RAFAEL SANTOS DE SOUZA*  
PREFEITO

*MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES*

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

CRF/RJ  
039015-0/7



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	48.575.000,0	48.575.000,0	28.131.764,0	57,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.870.000,0	9.870.000,0	8.862.379,4	89,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,0	970.000,0	555.726,2	57,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.870.000,0	20.870.000,0	8.657.632,3	41,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	5.109.221,6	67,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	560.000,0	560.000,0	197.359,1	35,24
Divida Ativa dos Impostos	4.705.000,0	4.705.000,0	2.301.150,9	48,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	4.060.000,0	4.060.000,0	2.448.294,5	60,30
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	136.328.000,0	136.328.000,0	65.982.914,4	48,40
Cota-Parte FPM	66.600.000,0	66.600.000,0	34.476.393,2	51,77
Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	6.515,1	10,86
Cota-Parte IPVA	12.900.000,0	12.900.000,0	10.031.025,1	77,76
Cota-Parte ICMS	55.178.000,0	55.178.000,0	20.838.893,9	37,77
Cota-Parte IPI-Exportação	1.410.000,0	1.410.000,0	630.087,1	44,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>184.903.000,0</b>	<b>184.903.000,0</b>	<b>94.114.678,4</b>	<b>50,90</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	102.542.000,0	102.542.000,0	26.598.496,3	25,94
Provenientes da União	99.872.000,0	99.872.000,0	26.464.315,5	26,50
Provenientes dos Estados	2.670.000,0	2.670.000,0	134.180,8	5,03
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>102.542.000,0</b>	<b>102.542.000,0</b>	<b>26.598.496,3</b>	<b>25,94</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	140.097.235,8	148.269.744,8	98.783.593,3	66,62	56.579.454,7	38,16
Pessoal e Encargos Sociais	50.664.235,8	59.004.083,3	59.927.447,6	101,56	33.156.462,9	56,19
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	89.433.000,0	89.265.661,5	38.856.145,7	43,53	23.422.991,8	26,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.671.000,0	4.551.007,7	2.405.221,4	52,85	758.781,0	16,67
Investimentos	4.576.000,0	4.424.928,9	2.372.142,6	53,61	725.702,2	16,40
Inversões Financeiras	95.000,0	126.078,8	33.078,8	26,24	33.078,8	26,24
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>144.768.235,8</b>	<b>152.820.752,5</b>	<b>101.188.814,7</b>	<b>66,21</b>	<b>57.338.235,7</b>	<b>37,52</b>

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mon. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	110.087.000,0	108.432.051,6	56.527.820,4	55,86	25.693.151,2	44,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	102.782.000,0	101.127.051,6	54.057.504,5	53,42	23.798.713,7	41,51
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	7.305.000,0	7.305.000,0	2.470.315,9	2,44	1.894.437,5	3,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>110.087.000,0</b>	<b>108.432.051,6</b>	<b>56.527.820,4</b>	<b>55,86</b>	<b>25.693.151,2</b>	<b>44,81</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.681.235,8</b>	<b>44.388.700,8</b>	<b>44.660.994,3</b>	<b>44,14</b>	<b>31.645.084,5</b>	<b>55,19</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e 5)**

33,62 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] 6**

17.527.882,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	0,0	528.239,40	-528.239,40	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>528.239,40</b>	<b>-528.239,40</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	34.770.094,3	40.112.427,8	34.410.883,6	31,12	24.860.089,5	39,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.355.594,3	98.720.577,8	67.978.123,8	61,47	33.427.860,7	53,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.609.000,0	1.588.000,0	438.638,6	0,40	189.804,8	0,30
Vigilância Sanitária	21.000,0	329,5	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.420.000,0	2.414.000,0	2.086.644,3	1,89	1.004.594,4	1,60
Alimentação e Nutrição	630.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	9.962.547,2	9.985.417,4	5.670.244,1	5,13	3.233.146,6	5,16
<b>TOTAL</b>	<b>144.768.235,8</b>	<b>152.820.752,5</b>	<b>110.584.534,4</b>	<b>100,00</b>	<b>62.715.496,0</b>	<b>100,00</b>

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: V/(h+i) - (15 x IIIb/100)

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno  
 CRC/RJ

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 15:59h

Anexo 12 do RREO


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	483.569.908,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno  
 CRC/RJ

 RESPONSÁVEL  
 PELA CONTABILIDADE:  
 RENATA BARCELLOS FERREIRA

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 15:59h

Anexo 13 do RREO



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	531.501.800,0
Previsão Atualizada da Receita	531.501.800,0
Receitas Realizadas	239.818.219,7
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	531.501.800,1
Créditos Adicionais	6.013.316,8
Dotação Atualizada	537.515.116,9
Despesas Empenhadas	436.852.139,5
Despesas Liquidadas	210.776.349,2
Superavit Orçamentário	29.041.870,5

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	436.852.139,5
Despesas Liquidadas	210.776.349,2

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	487.927.330,3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	3.631.153,3
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	14.520.657,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	-10.889.504,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.500,0	3.754.999,6	0,0%
Resultado Primário		4.222.562,0	-168.902,5%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.077.468,1	1.341,2	18.688.116,8	63.388.010,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	85.971.089,6	0,0	18.480.854,6	67.490.235,0
Poder Legislativo	6.651,8	0,0	6.651,8	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>168.055.209,5</b>	<b>1.341,2</b>	<b>37.175.623,2</b>	<b>130.878.245,1</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-14.713.915,1	25%	-15,6%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	47.429.673,4	60%	57,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida						
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>						
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)						

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
					%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
			Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.645.084,5	15,0%	33,6%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO:  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

RESPONSÁVEL  
PELA CONTABILIDADE:  
RENATA BARCELLOS FERREIRA

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. Contr. Interno  
CRC/RJ  
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

**DECRETO Nº 3290/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 3290/2019****Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Magé, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a instituição do **Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD**, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI do município.

**§ 1º** - O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município.

**§ 2º** - A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** - Fica criado, no âmbito da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé**, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, com as seguintes atribuições:

I - Pactuar junto aos parceiros locais e regionais os programas e ações que comporão o escopo do PMP;

II - Articular e implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais e regionais no âmbito do PMP;

III - Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD.

**§ 1º** - O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - PMD terá composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

**I - Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal: Secretaria de Fazenda:**

- a) Secretário de Fazenda
- b) Departamento de Receita Secretaria de Planejamento e Orçamento;

a) Coordenador de Planejamento Secretaria de Educação e Cultura

- a) Secretário de Educação e Cultura
- b) Departamento de Administrativo e Financeiro Secretaria de Meio Ambiente;

- a) Secretário de Meio Ambiente
- b) Departamento de Licenciamento Ambiental Secretaria de Administração;

- a) Secretário de Administração
- b) Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos Secretaria de Saúde;

- a) Secretário de Saúde
- b) Departamento de Vigilância em Saúde Procuradoria Geral do Município;

- a) Procurador Geral
- b) Procuradoria Adjunta Administrativa Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

- a) Secretário de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
- b) Departamento de Trabalho e Renda

**II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:**

- a) Câmara de Dirigentes Lojistas;
- b) Sindicato do Comércio Varejista;
- c) Associação dos Profissionais Contabilistas.
- d) Entidades de Movimentos Populares (Rotary, Lions e etc).

**§ 2º** - O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos neste instrumento.

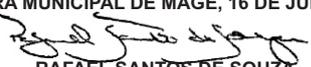
**§ 3º** - Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - PMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - PMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá indicar a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - PMD - e fornecerá o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.**

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

 **Rafael Santos de Souza**  
Prefeito

**PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085**  
**TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br**

**COMISSÃO ANÁLISE BOLSA ATLETA 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**

**COMISSÃO ANÁLISE BOLSA ATLETA 2019  
COMUNICAÇÃO**

Tendo em vista que especifica o **Decreto Nº 3268/2019, datado de 17/01/2019**, que dispõe sobre a Regulamentação do **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, instituído pela **Lei Municipal nº 2404/2018, de 05/06/2018**, a Comissão de Análise do Bolsa Atleta 2019 do Município de Magé - RJ, abaixo identificada, vem pelo presente documento **COMUNICAR** a quem interessar possa, que ate esta data, **foram concedidas todas as 50 (cinquenta) BOLSA ATLETAS** que englobam as Categorias **AMADOR, ESTADUAL, NACIONAL e INTERNACIONAL** disponibilizadas para o atual exercício, tendo sua vigência ate 31 de dezembro de 2019.

  
**Gabriel José Sabino**  
Supervisor do SNEULTI  
Presidente da Comissão

  
Membro  
CPF: 122.604.027-63

  
**Alexandre T. Pinheiro**  
Coordenador SNEULTI  
Membro  
CPF: 372.009.337-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**  
Rua Centenário, nº 19 - Pau Grande - Magé - RJ - CEP: 25933-180  
Tel: (21) 2631-1302 - Email: esporte@mage.rj.gov.br / www.mage.rj.gov.br



**COMISSÃO ANÁLISE BOLSA ATLETA 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE  
BOLSA ATLETA - PROCESSOS APROVADOS 2019**

terça-feira, 16 de julho de 2019

Nº	PROCESSO Nº	NOME REQUERENTE	MODALIDADE ESPORTIVA	CATEGORIA BOLSISTA	VALOR	STATUS POSIÇÃO
1	30021-2018	Thomas Joaquim	Triátlon	Internacional	R\$ 2.700,00	APROVADO
2	2548-2019	Vinicius Coelho Diniz	Jiu-jítsu	Internacional	R\$ 2.700,00	APROVADO
3	3668-2019	Sergio Cordeiro	Triátlon	Internacional	R\$ 2.700,00	APROVADO
4	4869-2019	Thalia Ferreira Germano	Karatê	Internacional	R\$ 2.700,00	APROVADO
5	7526-2019	Larissa Yuki I. G. Barbosa	Xadrez	Internacional	R\$ 2.700,00	APROVADO
6	29129-2018	Mayara Fernandes de Oliveira	Karatê	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
7	1712-2019	Eric Silva Pereira	Ciclismo	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
8	547-2019	Nestor Assis Vidal Junior	Ciclismo	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
9	3206-2019	Carlos Henrique O. de Andrade	Jiu-jitsu	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
10	4241-2019	Ivana Silva Soares	Handebol	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
11	5419-2019	Leandra Pessoa da Silva	Jiu-jitsu	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
12	4194-2019	Alexander Costa Werneck	Karatê	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
13	29597-2018	Ruan Quintanilha da Silva	Jiu-jitsu	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
14	4590-2019	Claudio Roberto de Souza	Ciclismo	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
15	4547/2019	Maria Eduarda Costa Alves	Kickboxing	Nacional	R\$ 1.800,00	APROVADO
16	29088-2018	Edielson de Aguiar Nascimento	Kickboxing	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
17	4995-2019	Edcleyson da Silva França	Jiu-jitsu	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
18	5964-2019	Elvécio França Lopes	Mountain Bike	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
19	6513-2019	Pedro Thiago da Silva Malta	Karatê	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
20	6851-2019	Juriano Rodrigues de Figueiredo	Ciclismo	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
21	1412-2019	Fabio dos Santos Sanches	Atletismo	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
22	4425/2019	Emanuelle Viegas Teixeira	Jiu-jítsu	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
23	4192-2019	Guido Fonseca Werneck	Karatê	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
24	8817/2019	Bruna Santos do Amaral	Handebol	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
25	4922/2019	Luiz Thiago Tome Pinto	Kickboxing	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
26	7124/2019	Marcio da Silva Mendes	Jiu-jitsu	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
27	9627/2019	Francivaldo Martins Silva	Karate	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
28	7099/2019	Lucas Branco de Barros	Jiu-jitsu	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
29	7725/2019	Caio Misael Dias de Melo	Jiu-jitsu	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
30	29087/2018	Gislene Moreira de O. Santos	Kickboxing	Estadual	R\$ 900,00	APROVADO
31	7593/2019	Felipe Cruzal de Oliveira	Ciclismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
32	6924-2019	Roberta Cristine M. de M. Tardim	Capoeira	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
33	9130/2019	Alexandre da Silva Fernandes	Ciclismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
34	10662/2019	Maria Victoria da Silva de Abreu	Jiu-jitsu	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
35	9847/2019	Marcos Vinicius Valadão Ferreira	Jiu-jitsu	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
36	9243/2019	Jose Matheus da Silva Ribeiro	Kickboxing	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
37	7187/2019	Thiago Souza de Oliveira	Atletismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
38	5456/2019	Herbert Pablo Campos Rodrigues	Karate	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
39	11596/2019	Maicon dos Santos Rocha	Atletismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
40	12094/2019	Priscila de Souza da Silva	Futebol	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
41	13268/2019	Maritsa Martins de Mello	Jiu-jítsu	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
42	14566/2019	Sant Clair de Oliveira Carvalho	Jiu-jítsu	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
43	15395/2019	Fabio Gomes Teixeira	Jiu-jítsu	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
44	14462/2019	Igor Gabriel Soares R. de Oliveira	Futebol	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
45	14852/2019	Allan Jonathas D. M de Oliveira	Ciclismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
46	16963/2019	Matheus Pereira de O. dos Santos	Handebol	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
47	16962/2019	Danilo Félix Coutinho dos Santos	Handebol	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
48	116949/2019	Luiz David da Silva M. Costa	Fisiculturismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
49	17064/2019	Leandro Pereira de Arruda Firme	Jiu-jitsu	Amador	R\$ 450,00	APROVADO
50	16786/2019	Renan Moreira Cordeiro	Fisiculturismo	Amador	R\$ 450,00	APROVADO


**COMISSÃO ANÁLISE BOLSA ATLETA 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE  
 BOLSA ATLETA - PROCESSOS APROVADOS 2019**
**BOLSAS MUNICIPAIS / AMADORAS DISPONÍVEIS: 20 (VINTE)**

Aprovadas AMADORAS: 20 (completas)

**Saldo: 00 (completas)**
**BOLSAS ESTADUAIS DISPONÍVEIS: 15 (QUINZE)**

Aprovadas ESTADUAIS: 15 (completas)

**Saldo: 00 (completas)**
**BOLSAS NACIONAIS DISPONÍVEIS: 10 (DEZ)**

Aprovadas NACIONAIS: 10 (completas)

**Saldo: 00 (completas)**
**BOLSAS INTERNACIONAIS DISPONÍVEIS: 5 (CINCO)**

Aprovadas INTERNACIONAIS: 05 (completas)

**Saldo: 00 (completas)**
**BOLSAS CONCEDIDAS P/ MODALIDADES ESPORTIVAS:**

Atletismo: 3

Ciclismo / Mountain Bike: 8

Karatê: 7

Triátlon: 2

Capoeira: 1

Fisiculturismo: 2

Xadrez: 1

Kickboxing: 5

Jiu-Jitsu: 15

Handebol: 4

Futebol: 2

terça-feira, 16 de julho de 2019

CATEGORIA BOLSISTA	BOLSAS OFERECIDAS	BOLSAS DEFERIDAS	BOLSAS AG. PRAZOS	BOLSAS DISPONÍVEIS	VALORES (R\$) MENSAIS	VALORES (R\$) TOTAIS ENVOLVIDOS
AMADOR	20	20	00	00	9.000,00	9.000,00
ESTADUAL	15	15	00	00	13.500,00	13.500,00
NACIONAL	10	10	00	00	19.000,00	19.000,00
INTERNACIONAL	05	05	00	00	13.500,00	13.500,00
TOTAIS	50	50	00	00	54.000,00	54.000,00



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2473/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2473/2019

EMENTA: DENOMINA DE TRILHA "RICARDO EUGÊNIO BOECHAT" – Trilha de acesso a Cachoeira do Monjolos – Santo Aleixo – Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei :

**RESOLVE:**

Art. 1º - Denomina de *Trilha "RICARDO EUGÊNIO BOECHAT"* a *trilha de acesso a Cachoeira do Monjolos* – Santo Aleixo – Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2475/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2475/2019

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO de PRAÇA ARMANDO JOSÉ PEREIRA - Bairro Vila Operária – Raiz da Serra – Piabetá – Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei :

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ARMANDO JOSÉ PEREIRA - Bairro Vila Operária – Raiz da Serra – Piabetá – Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2474/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2474/2019

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO a Quadra de Esporte de RENEIDA DE OLIVEIRA SILVA, Vila Mimosa – Raiz da Serra – Magé – RJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei :

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica denominada a QUADRA DE ESPORTE de RENEIDA DE OLIVEIRA SILVA, Vila Mimosa - Raiz da Serra - Magé - RJ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2476/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2476/2019

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALCI PINTO DE SOUZA, a atual Rua Vila Esperança – Magé – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei :

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dá Denominação de Rua ALCI PINTO DE SOUZA, a atual Rua "5" – Vila Esperança – Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RAFAEL NUNES LIMA, a atual Rua "1" - Vila Esperança – Magé – RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei :

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Dá Denominação de Rua **RAFAEL NUNES LIMA**, a atual Rua "1" – Vila Esperança – Magé – RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
 TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO POR MEIO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei :

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o estacionamento rotativo pago nas vias públicas do município de Magé a ser operacionalizado por meio de Concessão à iniciativa privada objeto de processo licitatório próprio.

**§1º** - As localidades onde serão implantadas as vagas de estacionamento deverão ser estabelecidas mediante Decreto do Executivo de acordo com estudo devidamente confeccionado para este fim.

**§2º** - As motocicletas que estacionarem em locais definidos como de estacionamento exclusivo para esse tipo de veículo, ficam dispensadas de pagamento e rotatividade.

**§3º** - As motocicletas que estacionarem fora dos locais previamente determinados, ficam submetidas às regras estabelecidas para os automóveis, e se estacionarem em locais que não permitam a manobra de veículos estarão sujeitas à multa e submetidas a guincho.

**§4º** - O setor competente do Poder Executivo definirá os locais com vagas de estacionamento de longa duração exclusivo para motocicletas, devendo instituir também locais exclusivos com até três vagas, para carga e descarga de encomendas, sendo vedada a utilização das vagas estabelecidas como estacionamento rotativo para o estacionamento de motocicletas e para realização de operações de carga e descarga.

**§5º** - O estacionamento rotativo será denominado "ROTATIVO MAGÉ".

**Art. 2º** - As vias públicas incluídas no estacionamento rotativo são consideradas áreas especiais de estacionamento, e sua utilização depende do prévio pagamento de preço.

**Art. 3º** - O preço fixado para o estacionamento será estabelecido por decreto do Executivo Municipal de acordo com estudos elaborados para este fim onde comprovadamente se atenderá ao critério de modicidade das tarifas.

**Art. 4º** - Qualquer alteração nos preços dos cartões de estacionamento serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - O estacionamento será cobrado nos seguintes dias e horários:

I - de segundas a sextas-feiras, no período compreendido das 08h00min às 18h00min, sem interrupções;

II - nos sábados, no período compreendido das 8h00min às 14h00min, sem interrupções.

**Art. 6º** - As regras de funcionamento do estacionamento rotativo deverão ser estabelecidas mediante Decreto do Executivo, no qual serão estabelecidos, dentre outras, o tempo máximo de permanência, regras para zona azul, estacionamento de motocicletas, carga e descarga, utilização de vagas para entulhos, bem como outras regras de funcionamento do sistema do Rotativo Magé.

**§1º** - O Decreto que regulamentar a presente Lei estabelecerá a forma e critérios para a afixação de avisos de irregularidade nos veículos pelos monitores de trânsito, bem como para lavratura de autos de infração de trânsito.

**§2º** - Os autos de infração serão lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito.

**§3º** - As situações não abrangidas pelo caput do presente artigo, serão passíveis de fiscalização somente pelos agentes da autoridade de trânsito.

**§4º** - Serão estabelecidas mediante decreto as regras para gratuidade de vagas de estacionamento exclusivamente para área de segurança bancária (veículos de transporte de valores), farmácias, além daquelas estabelecidas por lei.

**Art. 7º** - A utilização das vias públicas abrangidas pelo estacionamento rotativo será assim distribuída:

I - os locais definidos como zona azul terão período contínuo máximo de 03 (três) horas, e após tal período, obriga-se o veículo a estacionar em local diverso daquele ocupado anteriormente;

II - as demais áreas não terão tempo máximo de permanência;

**Art. 8º** - Nas vias abrangidas pelo estacionamento rotativo só poderão estacionar automóveis.

**Parágrafo único** - Ficam proibidas, nos horários de funcionamento e na área de abrangência do estacionamento rotativo, operações de carga e descarga.

**Art. 9º** - São isentos de pagamento do estacionamento, nas áreas de estacionamento rotativo:

I - os veículos pertencentes a entidades que prestem serviços de atendimento e resgate de pessoas com problemas de saúde, quando estejam efetuando o transporte dessas pessoas;

II - os veículos utilizados para atividades investigativas de interesse da segurança pública;

III - os veículos de prestação de serviços à população de luz e água, quando em serviços de construção, reparos ou manutenção;

IV - os veículos utilizados por órgãos públicos devidamente identificados ou com placa de identificação de veículo oficial;

V - Veículos Táxi, quando estiverem ocupando vagas específicas e exclusivas demarcadas pelo órgão competente.

**Art. 10º** - A Secretaria de Habitação e Urbanismo e a de Transportes são os órgãos competentes para fiscalizar a demarcação de vagas exclusivas nas vias abrangidas pelo estacionamento rotativo.



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2478/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único:** Compete à Secretaria de Transporte a fiscalização das atividades desempenhadas pela concessionária do Rotativo Magé.

**Art. 11º -** Por Decreto do Executivo Municipal poderá ser suspenso o estacionamento rotativo, total ou parcialmente, a fim de atender o interesse público em situações excepcionais e para a realização de eventos públicos.

**Art. 12º -** A cobrança de preço para o estacionamento rotativo, não acarretará para o Município de Magé ou à Pessoa Jurídica de Direito Privado Delegada, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, quanto a estes e seus usuários, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham sofrer.

**Parágrafo único -** Os créditos de estacionamento serão comercializados na forma do Decreto do Poder Executivo Municipal que regulamentar a presente Lei, em um número mínimo de locais fixos.

**Art. 13º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar a pessoas jurídicas de direito privado, na forma prescrita pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, mediante contrato de permissão, a execução de serviços previstos nesta Lei, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, nos termos a serem definidos no respectivo processo licitatório.

**Art. 14º -** A pessoa jurídica de direito privado que venha explorar o estacionamento rotativo pago destinará mensalmente, ao Município de Magé, percentual a ser definido em processo licitatório do montante total arrecadado com a exploração do serviço.

**Parágrafo único:** Serão definidos em Decreto do Poder Executivo Municipal os custos de sinalização de responsabilidade da permissionária, bem como a forma e os critérios para prestação de contas pela pessoa jurídica de direito privado.

**Art. 15º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2249/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2479/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2479/2019

**EMENTA:** Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANÇÃO** a seguinte Lei :

**Capítulo I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**Seção I**  
**Finalidade e Objetivos**

**Art. 1º -** Esta Lei institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Magé - RJ órgão autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, regulador e controlador de políticas de atendimento à mulher, em consonância com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher tem por finalidade elaborar e implementar, no âmbito do Município de Magé, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar a população feminina o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural .

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher terá como objetivos:

**I -** Cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política da mulher, especialmente nas áreas da saúde, educação, cultura, previdência e assistência social, trabalho, movimento sindical, organização comunitária e assistência jurídica;

**II -** Defender a manutenção e expansão dos serviços e /ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher;

**III -** Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem as questões de gênero;

**IV -** Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

**V -** Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

**VI -** Promover integração com instituições públicas visando desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;

**VII -** Propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos.

**Art. 4º -** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, será um espaço permanente de debates e integração entre os vários segmentos da sociedade.

**Art. 5º -** A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais. Seção II Das Atribuições e Competências

**Art. 6º -** São atribuições e competência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher:

**I -** Fiscalizar o cumprimento das Leis Federais, Estaduais e Municipais, que atendam aos interesses das mulheres, âmbito deste município;

**II -** Propor programas que garantam o atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual.

**III -** Formular diretrizes, que objetivam:

- a) a defesa e promoção dos direitos da mulher;
- b) a eliminação das discriminações;
- c) sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural.

**IV -** acompanhar, estimular e auxiliar o desenvolvimento de programas de governo que envolvam questões relativas as mulheres e sua participação em todos os campos de atividades;

**V -** receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas às discriminações e violência contra a mulher, manifestando-se na exigência de providências cabíveis;

**VI -** criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, e fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho, em período determinado de tempo previamente fixado;

**VII -** acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da mulher;

**VIII -** fiscalizar e acompanhar as prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

**IX -** elaborar seu regimento interno e alterações, aprovando-o por, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu presidente e da estrutura necessária ao seu real funcionamento;

**X -** dar publicidade às suas deliberações que serão registradas em documento oficial.

**Seção III**  
**Da composição**

**Art. 7º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado paritariamente entre Representantes Governamentais e da Sociedade Civil Organizada, sendo composto por 08 (oito) membros, da seguinte forma:

**I -** 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

**LEI Nº 2479/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**II - 04** (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, dentre os quais, sejam reconhecidamente atuantes na Defesa dos Direitos da Mulher.

**§1º** - A escolha e eleição dos/as integrantes da Sociedade Civil Organizada contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de rede feministas, de fóruns locais de mulheres, de fóruns de mulheres negras, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, de Conselhos de classes, sindicatos e associações e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

**§2º** - Os membros titulares e suplentes, representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, serão eleitos no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, com poder de decisão.

**§3º** - A cada titular indicado pelo Poder Público elou eleito, caberá um suplente.

**Art. 8º** - O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de 02 anos, permitindo-se a recondução por igual período.

**§ único** - O Chefe do Executivo Municipal poderá substituir os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher por idêntico processo de indicação ou eleição, observados os critérios do artigo anterior, não podendo o mandato de o substituto exceder o prazo do mandato original.

#### Seção IV Da organização e do funcionamento

**Art. 9º** - Para exercer suas competências, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher poderá dispor de sala própria e individualizada, preferencialmente, situada na Casa dos Conselhos do Município de Magé, onde exercerá a sua estrutura funcional da seguinte forma:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Comissões Temáticas;
- IV - Grupos de trabalhos;
- V - Secretaria Executiva.

**§1º** - A mesa diretora será nomeada pelo Poder Executivo através de Portaria

**§2º** - As atribuições, sistemática de trabalho, as substituições, calendário das reuniões, assembleias, formas de votação, a implementação e o funcionamento do conselho serão estabelecidos no Regimento Interno.

**Art. 10º** - O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, disponibilizará os meios físicos, materiais, humanos e operacionais, necessários à implementação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

#### Capítulo II Do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

**Art. 11º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher Parágrafo único. Os recursos do Fundo, de que trata este artigo, serão constituídos de:

- I - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, Governamentais e não Governamentais;
- II - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- III - receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre o município e entidades governamentais que tenham destinação específica;
- IV - outros recursos que lhes forem destinados; V - recursos consignados no orçamento do Município.

#### Capítulo III DO FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

##### Seção I Composição

**Art. 12º** - Fica instituído o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados(as) representantes da

Sociedade Civil Organizada e Órgãos Governamentais, que se reunirá a cada dois anos sob coordenação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, mediante regimento interno próprio.

**Art. 13º** - As(os) delegadas(os) do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher serão eleitas/os em reuniões próprias das Instituições Governamentais e Sociedade Civil Organizada, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no período de trinta dias anteriores à data de realização deste.

#### Seção II Competência

**Art. 14º** - Compete ao Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher:

- I - fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao da sua realização;
- II - eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
- III - avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, quando provocada;
- IV - aprovar seu regimento interno;
- V - aprovar e dar publicidade às suas resoluções que serão registradas em documento final.

**Art. 15º** - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral das/os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

#### Capítulo IV Das Disposições Gerais

**Art. 16º** - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher será considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 17º** - A instalação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher dar-se-á no prazo de quarenta e cinco dias da publicação desta Lei.

**Art. 18º** - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado, votado e aprovado pelos membros do aludido Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instalação.

**Art. 19º** - O Executivo Municipal dará posse ao primeiro conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no prazo de trinta dias, a contar da data da eleição dos membros do conselho.

**Art. 20º** - A realização da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher será organizada, paritariamente, através da Comissão Permanente de Mulheres de Magé, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, da Coordenadoria de Igualdade Racial e do Conselho Municipal da Assistência Social, assegurada a participação do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 60 dias após a publicação da presente Lei.

**Art. 21º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 22º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

 Rafael Santos de Souza  
Prefeito



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEI Nº 2480/2019**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº. 2480/2019

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PASTOR OLICIO ALVES, a antiga Rua Santo Antônio – Parque Boneville – Magé.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Pastor OLICIO ALVES**, a antiga Rua Santo Antônio – Parque Boneville – Magé – RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

 Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEI Nº 2481/2019**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº. 2481/2019

**EMENTA: INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações.

- I. Nome completo, número da Carteira de Identidade, Registro Geral e endereço;
- II. Nome e telefone do cuidador ou responsável;
- III. Alergias a medicamentos e tipo sanguíneo;
- IV. Grau de intensidade do transtorno;
- V. Medicação e tratamento realizado.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal deverá fornecer cartão de identificação para que os veículos transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Parágrafo Único** - O cartão de identificação de que trata este artigo dará direito ao estacionamento em vaga privativa de deficiente, conforme determina o §2º, Art. 1º da Lei Federal 12.764/2012.

**Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

 Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEI Nº 2482/2019**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº. 2482/2019

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO a Quadra de Esporte de FERNANDO MARCONDES DA SILVA, Estrada da Serra Velha – Raiz da Serra – Piabetá – Magé - RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica denominada a **QUADRA DE ESPORTE de FERNANDO MARCONDES DA SILVA**, Estrada da Serra Velha – Raiz da Serra – Piabetá – Magé – RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2019.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

 Rafael Santos de Souza  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2704 - RAMAL 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**MEMORANDO AE-SMS/710/2019**

Memorando AE-SMS/710/2019

Magé, 25 de Julho de 2019.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação (Faz)

Conforme orientação do Conselho Municipal de Saúde, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providencias para a confecção da Portaria e posterior publicação em BIO, da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada no dia 15 de Julho de 2019, Programação Anual de Saúde referente ao ano PAS – 2020.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Carine F. Nogueira Tavares  
Secretária de Saúde  
Matr. 357397

Carine Ferreira Nogueira Tavares  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 357397

Rua Pio XII nº 35, - Centro - Magé - CEP. 25.901-550  
saude@mage.rj.gov.br - Tel. (21) 2739-8664



Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 15 de julho de 2019

Às 14:00 ( quatorze ) horas do dia 15 de julho de 2019, na sede do CMS-Magé, Magé, reuniram-se em sessão Situada no prédio anexo ao Hospital Municipal de extraordinária os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde, previamente convocados para deliberar a seguinte ordem do dia: Aprovação da Programação Anual de Saúde referente ao ano 2020 ( PAS – 2020 ), onde ficou acordado a inclusão dos seguintes pontos: O Pleno do CMS, aprovou por unanimidade o PAS 2020, conforme apresentado. Garantia de acesso dos conselheiros ao Conselho Municipal de Saúde; Elaboração do Plano Municipal de Saúde do idoso. Sem mais nada a acrescentar. Eu, Luciane Miranda Bouzoumet, lavrei a presente ata, e após lida e achada conforme, será por mim assinada e pelos conselheiros presentes.

-----Magé, 15 de julho de 2019.-----

 Luciane Miranda Bouzoumet – Secretária - CMS-Magé	 Jose Clemente Ferreira Filho - Presidente do CMS-Magé
 Mariana da Silva Pereira – Vice-Presidente	 Giovanni Paulino dos Santos Filho – 2º secretário
 Luciane Miranda Bouzoumet – Secretária - CMS-Magé	 Jose Rosário Neves dos Santos – Usuário
 Alexandre do Nascimento Damasceno	 Gilmar de Moura
 Marlene Fortes Monteiro	 Sonia Nascimento da Silva – Usuária
 Joaquim F. Athayde Filho	 Manoel Gomes - suplente
 Henrique Florêncio de Jesus Filho - Usuário	 Dalila Maria da Silva Pereira - Usuário
 Rita Almeida Teixeira Gama	 Maria Rodrigues Cardoso



Magé, 13 de maio de 2019.

Ofício nº 071/GAPE/2019  
Assunto: Veto Parcial  
Processo 9249/19 - Projeto de Lei 014/2019

**MENSAGEM DE VETO**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar o projeto de Lei nº 014 de 2019 que "Dá denominação de Travessa Salomão Carreiro, Trecho de Rua no Bairro Raiz da Serra".

**Razões dos vetos**

Em razão da impossibilidade de localização do logradouro sobre o qual é dada denominação pelo Projeto de Lei, se mostra impossível sua localização ou mesmo inserir sobre sua existência.

Essa, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Magé  
Avenida Salma Repani, Magé, RJ  
CEP 25900-409

PRACA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PROCESSO Nº.9249/19

FLS.

**DECISÃO**

Em razão da informação do CPD no sentido de não ser possível a localização da Rua a qual é dada denominação pelo Projeto de Lei 014/2019, se mostrando impossível seu cumprimento, DECIDO VETAR O PROJETO.

Após as providências cabíveis, encaminhe para publicação.

Magé, 13 de maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito

PRACA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Ofício nº: 121/GAPE/2019.

Magé, 16 de julho de 2019.

Assunto: Veto

Processo nº 17329/2019 – Projeto de Lei nº 011/2019

Senhor Presidente,

Comunica a Vossa Excelência que, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Magé, decidi vetar o projeto de lei 011 de 2019 que "CRIA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ".

A razão para o veto segue o despacho da Procuradoria Geral do Município, as fls. 05 do processo supramencionado, acompanhado da decisão do Senhor Prefeito.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Magé  
Avenida Salma Repani – Magé/RJ  
CEP. 25900-409

Palácio Anchieta - Praça Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - Rj - Cep 25.900-085  
Telefones: (21) 2633-2090 - Ramal 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**OFÍCIO Nº 121/GAPE/2019** GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N. 17329/19

FLS. 05

Ao Gabinete

Trata-se de solicitação de parecer acerca do PL 011/2019 que cria programa de capacitação de servidores para prestação de primeiros socorros nas creches e Escolas Públicas e privada de Ensino da cidade de Magé.

Inicialmente deve ser destacado que verificamos que a aplicação da lei se mostraria impossível, eis que a mesma regulamentaria uma obrigação da administração pública o que, nos termos do art. 51, II da Lei Orgânica, seria apenas por iniciativa privativa do próprio executivo.

Assim, a legislação apresenta vício de iniciativa.

Ademais, na lei há disposição quanto à necessidade de manter nas dependências das creches e estabelecimentos de ensino os materiais necessários à prestação de auxílio. Nesse sentido é evidente que aumentaria as despesas do município, o que não teria sido previsto previamente.

Nesse caso, há a imposição de gasto não previsto ao Poder Executivo Municipal, o que a faz, por violação da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal, padecer de legalidade, eis que criar despesa sem a indicação de fonte orçamentária.

Por essa conta, opinamos pelo VETO ao Projeto de Lei apresentado.

Magé, 16 de julho de 2019.

Paulo Vinicius M. G. Tostes  
Subprocurador Geral do Município  
Matrícula 355.852

Paulo Henrique Pinto de Melo  
Procurador Geral do Município  
Matrícula 356.479

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECISÃO PROCESSO Nº 17.329/19** GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº. 17.329/19

FLS. 06

**DECISÃO**

Em razão da fundamentação do parecer jurídico de fls. 05 dando conta do vício de iniciativa e da ilegalidade da lei em razão da violação da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal, onde cria despesa sem a indicação de fonte orçamentária, DECIDO VETAR O PROJETO.

Magé, 16 de julho de 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**OFÍCIO Nº 122/GAPE/2019** GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Ofício nº: 122/GAPE/2019.  
Assunto: Veto

Magé, 16 de julho de 2019.

Processo nº 17330/2019 – Projeto de Lei nº 015/2019

Senhor Presidente,

Comunica a Vossa Excelência que, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Magé, decidi vetar o projeto de lei 015 de 2019 que "**AUTORIZA A PRESENÇA DE PSICÓLOGOS NAS ESCOLAS E A UTILIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS EM DISCENTES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ**".

A razão para o veto segue o despacho da Procuradoria Geral do Município, as fls. 05 do processo supramencionado, acompanhado da decisão do Senhor Prefeito.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Magé  
Avenida Salma Repani – Magé/RJ  
CEP. 25900-409

Palácio Anchieta - Praça Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085  
Telefones: (21) 2633-2090 - Ramal 128 - gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**OFÍCIO Nº 122/GAPE/2019** GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N. 17330/19

FLS. 05

Ao Gabinete

Trata-se de solicitação de parecer acerca do PL 015/2019 que autoriza a presença de Psicólogos nas Escolas e a utilização de testes psicológicos em discentes no Município.

Inicialmente deve ser destacado que a matéria tratada na proposição impõe à Administração uma obrigação que retrata ingerência na autonomia do Executivo, porque reflete na organização, funcionamento e estruturação do serviço público, o que pertence ao campo de reserva de iniciativa do Prefeito, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica.

Assim, a legislação apresenta vício de iniciativa.

Ademais, não restou demonstrado o atendimento ao disposto no art. 167 da Constituição Federal, assim como nos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando-se que, acrescentando atribuições aos Psicólogos da rede, por consequência importaria na inexorável criação de novos cargos de psicólogos para atender à demanda criada, com consequente aumento de despesa.

Dessa forma, a propositura em questão apresenta vícios de inconstitucionalidade intransponíveis, vislumbrando-se patente violação às regras constitucionais sobre iniciativa de lei e sobre orçamento, além de representar ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por essa conta, opinamos pelo VETO ao Projeto de Lei apresentado.

Magé, 16 de julho de 2019.

Paulo Vinicius M. G. Tostes  
Subprocurador Geral do Município  
Matrícula 355.852

Paulo Henrique Pinto de Melo  
Procurador Geral do Município  
Matrícula 356.479

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIA Nº 1002/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 1002/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MARCELO MOREIRA DE SOUZA, MATR. 358717**, do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 6º DISTRITO, INDICE AP**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Prefeitura  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIA Nº 1003/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 1003/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **SILMAR BRAGA DE SOUZA, CPF. 014.653.677-05**, do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 1º DISTRITO, INDICE AP**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Prefeitura  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIA Nº 1004/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 1004/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR INTERINAMENTE**, o Servidor **MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO, MATR. 358810**, do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 6º DISTRITO, INDICE AP**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Prefeitura  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIA Nº 1035/2019****PORTARIA Nº 1035/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 0577/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Lei no 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo no 9008/2019 - Apensos 8948/2019,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, o Servidor **MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR, Matrícula T-5378**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

## ESCOLA VIVA GANHA NOVA CRECHE NA VILA NOVA

Unidade do primeiro distrito ainda tem vagas para os pequenos



A tão esperada creche do bairro Vila Nova, no primeiro distrito de Magé, já está de portas abertas para a comunidade. Batizada com o nome de uma criança que foi vítima de afogamento e marcou a história do bairro, a unidade se chama Creche Municipal Tawan Pires dos Santos, a pedido dos moradores.

Todo o ambiente foi preparado pelas tias para receber os alunos nas semanas de adaptação que duram até o dia 16 de agosto. A unidade tem capacidade para atender 80 alunos com idade de dois e três anos, e ainda está com matrículas abertas para as turmas de creche I e II.

Para matrícula, o responsável pela criança precisa comparecer na creche das 8h às 12h, com a seguinte documentação: cópia da certidão de nascimento, duas fotos recentes 3x4, caderneta de vacinação, tipo sanguíneo com fator RH, cópia do comprovante de residência atual e as cópias do CPF e da carteira de identidade do responsável legal da criança. A Creche Municipal Tawan Pires dos Santos fica na Rua das Flores, s/nº, em Vila Nova, nas antigas instalações do CRAS I, no primeiro distrito de Magé.



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

ADVOGADO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	128.****-46	3,5	3,5	7,0	CONVOCADO
2	101.****-56	3,0	2,0	5,0	CADASTRO RESERVA
3	399.****-68	3,5	1,5	5,0	CADASTRO RESERVA
4	058.****-80	2,0			NÃO CONVOCADO
5	081.****-21	1,7			NÃO CONVOCADO
6	120.****-66	1,5			NÃO CONVOCADO

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	044.****-93	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
2	093.****-00	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
3	104.****-56	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
4	022.****-69	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
5	109.****-28	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
6	124.****-50	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
7	105.****-13	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
8	086.****-93	3,6	5,0	8,6	CONVOCADO
9	109.****-54	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
10	095.****-50	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
11	104.****-67	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
12	100.****-12	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
13	136.****-51	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
14	452.****-15	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
15	122.****-08	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
16	107.****-36	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
17	103.****-57	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
18	700.****-34	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
19	005.****-93	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
20	108.****-29	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
21	001.****-13	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
22	018.****-57	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
23	142.****-97	4,0	4,0	8,0	CONVOCADO
24	057.****-31	3,0	5,0	8,0	CONVOCADO
25	152.****-98	3,5	4,0	7,5	CONVOCADO
26	041.****-20	4,0	3,0	7,0	CONVOCADO
27	088.****-86	4,0	3,0	7,0	CONVOCADO
28	126.****-90	4,0	3,0	7,0	CONVOCADO
29	690.****-34	3,6	3,0	6,6	CONVOCADO
30	080.****-00	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
31	121.****-94	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
32	086.****-86	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
33	088.****-01	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
34	112.****-35	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
35	132.****-46	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
36	102.****-43	3,3	3,0	6,3	CONVOCADO
37	103.****-08	3,1	3,0	6,1	CONVOCADO
38	069.****-46	4,0	2,0	6,0	CADASTRO RESERVA
39	880.****-15	4,0	2,0	6,0	CADASTRO RESERVA
40	070.****-73	4,0	2,0	6,0	CADASTRO RESERVA
41	004.****-65	4,0	2,0	6,0	CADASTRO RESERVA
42	079.****-21	4,0	2,0	6,0	CADASTRO RESERVA
43	038.****-62	4,0	2,0	6,0	CADASTRO RESERVA
44	105.****-24	3,0	3,0	6,0	CADASTRO RESERVA
45	083.****-03	3,0	3,0	6,0	CADASTRO RESERVA
46	044.****-66	3,0	3,0	6,0	CADASTRO RESERVA
47	022.****-05	4,5	1,0	5,5	CADASTRO RESERVA
48	091.****-64	3,5	2,0	5,5	CADASTRO RESERVA
49	093.****-05	3,5	2,0	5,5	CADASTRO RESERVA
50	142.****-11	3,5	2,0	5,5	CADASTRO RESERVA
51	105.****-00	3,5	2,0	5,5	CADASTRO RESERVA
52	100.****-24	3,4	2,0	5,4	CADASTRO RESERVA
53	105.****-69	3,1	2,0	5,1	CADASTRO RESERVA
54	074.****-07	3,1	2,0	5,1	CADASTRO RESERVA
55	022.****-97	4,0	1,0	5,0	CADASTRO RESERVA
56	051.****-27	3,0	2,0	5,0	CADASTRO RESERVA
57	128.****-63	3,0	2,0	5,0	CADASTRO RESERVA
58	141.****-86	3,0	2,0	5,0	CADASTRO RESERVA
59	127.****-93	3,0	2,0	5,0	CADASTRO RESERVA
60	092.****-48	3,0	2,0	5,0	CADASTRO RESERVA
61	085.****-33	3,5	1,0	4,5	CADASTRO RESERVA
62	014.****-70	3,5	1,0	4,5	CADASTRO RESERVA
63	100.****-76	4,0	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
64	022.****-79	4,0	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
65	059.****-30	4,0	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
66	881.****-72	4,0	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
67	091.****-57	3,8	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
68	120.****-03	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
69	741.****-34	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
70	874.****-34	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
71	010.****-93	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
72	109.****-01	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
73	133.****-08	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
74	794.****-20	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
75	150.****-74	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
76	051.****-19	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
77	084.****-98	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
78	044.****-03	3,5	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
79	110.****.****-06	3,5	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
80	814.****.****-49	3,5	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
81	100.****.****-99	3,4	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
82	008.****.****-85	3,2	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
83	070.****.****-40	3,1	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
84	085.****.****-64	3,0	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
85	128.****.****-29	4,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
86	052.****.****-84	4,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
87	990.****.****-06	3,8	-	-	FALTOU ENTREVISTA
88	085.****.****-21	3,5	-	-	FALTOU ENTREVISTA
89	033.****.****-47	3,5	-	-	FALTOU ENTREVISTA
90	073.****.****-30	3,3	-	-	FALTOU ENTREVISTA
91	074.****.****-19	3,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
92	029.****.****-69	3,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
93	090.****.****-01	3,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
94	032.****.****-80	3,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
95	084.****.****-54	3,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
96	095.****.****-64	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
97	144.****.****-99	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
98	100.****.****-98	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
99	152.****.****-52	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
100	022.****.****-25	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
101	070.****.****-45	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
102	671.****.****-68	2,9	-	-	NÃO CONVOCADO
103	775.****.****-68	2,7	-	-	NÃO CONVOCADO
104	092.****.****-19	2,7	-	-	NÃO CONVOCADO
105	016.****.****-59	2,7	-	-	NÃO CONVOCADO
106	124.****.****-94	2,7	-	-	NÃO CONVOCADO
107	720.****.****-63	2,6	-	-	NÃO CONVOCADO
108	021.****.****-32	2,6	-	-	NÃO CONVOCADO
109	068.****.****-99	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
110	124.****.****-46	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
111	150.****.****-84	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
112	120.****.****-29	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
113	029.****.****-79	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
114	108.****.****-06	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
115	057.****.****-43	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
116	124.****.****-70	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
117	054.****.****-26	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
118	105.****.****-54	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
119	998.****.****-72	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
120	032.****.****-75	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
121	050.****.****-03	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
122	124.****.****-05	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
123	093.****.****-36	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO
124	107.****.****-27	2,5	-	-	NÃO CONVOCADO



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
125	080.****.****-45	2,5			NÃO CONVOCADO
126	085.****.****-63	2,5			NÃO CONVOCADO
127	092.****.****-88	2,5			NÃO CONVOCADO
128	075.****.****-79	2,5			NÃO CONVOCADO
129	092.****.****-76	2,5			NÃO CONVOCADO
130	083.****.****-10	2,5			NÃO CONVOCADO
131	104.****.****-84	2,5			NÃO CONVOCADO
132	014.****.****-64	2,5			NÃO CONVOCADO
133	517.****.****-04	2,5			NÃO CONVOCADO
134	127.****.****-45	2,5			NÃO CONVOCADO
135	074.****.****-07	2,4			NÃO CONVOCADO
136	075.****.****-92	2,4			NÃO CONVOCADO
137	044.****.****-08	2,4			NÃO CONVOCADO
138	095.****.****-43	2,3			NÃO CONVOCADO
139	136.****.****-56	2,3			NÃO CONVOCADO
140	054.****.****-90	2,1			NÃO CONVOCADO
141	132.****.****-12	2,1			NÃO CONVOCADO
142	036.****.****-14	2,1			NÃO CONVOCADO
143	146.****.****-32	2,1			NÃO CONVOCADO
144	133.****.****-98	2,0			NÃO CONVOCADO
145	292.****.****-84	1,9			NÃO CONVOCADO
146	080.****.****-73	1,7			NÃO CONVOCADO
147	056.****.****-57	1,5			NÃO CONVOCADO
148	137.****.****-79	1,5			NÃO CONVOCADO
149	060.****.****-52	1,5			NÃO CONVOCADO
150	968.****.****-00	1,5			NÃO CONVOCADO
151	056.****.****-35	1,5			NÃO CONVOCADO
152	112.****.****-64	1,5			NÃO CONVOCADO
153	043.****.****-38	1,5			NÃO CONVOCADO
154	114.****.****-26	1,5			NÃO CONVOCADO
155	136.****.****-05	1,5			NÃO CONVOCADO
156	078.****.****-59	1,0			NÃO CONVOCADO
157	135.****.****-26	1,0			NÃO CONVOCADO
158	111.****.****-29	1,0			NÃO CONVOCADO
159	161.****.****-50	1,0			NÃO CONVOCADO
160	139.****.****-24	1,0			NÃO CONVOCADO
161	094.****.****-19	1,0			NÃO CONVOCADO
162	131.****.****-82	1,0			NÃO CONVOCADO
163	139.****.****-25	1,0			NÃO CONVOCADO
164	647.****.****-49	1,0			NÃO CONVOCADO
165	038.****.****-31	1,0			NÃO CONVOCADO
166	152.****.****-50	1,0			NÃO CONVOCADO
167	131.****.****-86	1,0			NÃO CONVOCADO
168	955.****.****-91	1,0			NÃO CONVOCADO
169	870.****.****-72	1,0			NÃO CONVOCADO
170	107.****.****-78	1,0			NÃO CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
171	137.****-29	1,0	0	-	NÃO CONVOCADO
172	122.****-63	1,0	0	-	NÃO CONVOCADO
173	078.****-64	1,0	0	-	NÃO CONVOCADO
174	042.****-01	1,0	0	-	NÃO CONVOCADO
175	146.****-03	1,0	0	-	NÃO CONVOCADO
176	108.****-36	1,0	0	-	NÃO CONVOCADO
177	126.****-03	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
178	054.****-54	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
179	908.****-91	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
180	019.****-17	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
181	069.****-10	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
182	069.****-07	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
183	108.****-02	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
184	057.****-10	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
185	100.****-96	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
186	131.****-17	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
187	088.****-93	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
188	042.****-60	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
189	051.****-61	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
190	076.****-13	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
191	092.****-09	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
192	157.****-77	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
193	143.****-30	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
194	130.****-83	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
195	093.****-99	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
196	090.****-80	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
197	131.****-30	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
198	133.****-30	1,0	-	-	NÃO CONVOCADO
199	090.****-64	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
200	144.****-77	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
201	108.****-85	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
202	140.****-17	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
203	114.****-05	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
204	083.****-20	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
205	126.****-04	0,8	-	-	NÃO CONVOCADO
206	110.****-08	0,7	-	-	NÃO CONVOCADO
207	130.****-25	0,7	-	-	NÃO CONVOCADO
208	096.****-75	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
209	144.****-59	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
210	003.****-75	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
211	152.****-10	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
212	129.****-37	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
213	160.****-50	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
214	095.****-82	0,6	-	-	NÃO CONVOCADO
215	010.****-20	0,5	-	-	NÃO CONVOCADO
216	113.****-54	0,5	-	-	NÃO CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
217	632.****-91	0,5	-	-	NÃO CONVOCADO
218	099.****-44	0,5	-	-	NÃO CONVOCADO
219	129.****-29	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
220	087.****-35	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
221	124.****-30	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
222	008.****-01	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
223	058.****-70	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
224	095.****-40	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
225	128.****-05	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
226	151.****-18	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
227	123.****-40	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
228	120.****-21	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
229	086.****-12	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
230	100.****-12	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
231	103.****-55	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
232	451.****-16	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
233	153.****-09	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
234	013.****-02	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
235	156.****-46	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
236	018.****-00	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
237	082.****-09	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
238	085.****-56	0,4	-	-	NÃO CONVOCADO
239	081.****-27	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
240	823.****-91	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
241	160.****-07	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
242	087.****-50	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
243	041.****-83	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
244	004.****-32	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
245	127.****-09	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
246	074.****-71	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
247	032.****-22	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
248	107.****-20	0,2	-	-	NÃO CONVOCADO
249	100.****-51	0	-	-	NÃO CONVOCADO
250	123.****-50	0	-	-	NÃO CONVOCADO
251	079.****-70	0	-	-	NÃO CONVOCADO
252	096.****-70	0	-	-	NÃO CONVOCADO
253	140.****-10	0	-	-	NÃO CONVOCADO
254	120.****-55	0	-	-	NÃO CONVOCADO
255	090.****-01	0	-	-	NÃO CONVOCADO
256	095.****-60	0	-	-	NÃO CONVOCADO
257	100.****-73	0	-	-	NÃO CONVOCADO
258	083.****-35	0	-	-	NÃO CONVOCADO
259	054.****-00	0	-	-	NÃO CONVOCADO
260	020.****-97	0	-	-	NÃO CONVOCADO
261	121.****-65	0	-	-	NÃO CONVOCADO
262	116.****-03	0	-	-	NÃO CONVOCADO



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
263	079.****-73	0			NÃO CONVOCADO
264	107.****-21	0			NÃO CONVOCADO
265	100.****-55	0			NÃO CONVOCADO
266	075.****-13	0			NÃO CONVOCADO
267	092.****-75	0			NÃO CONVOCADO
268	091.****-03	0			NÃO CONVOCADO
269	106.****-75	0			NÃO CONVOCADO
270	070.****-73	0			NÃO CONVOCADO
271	121.****-74	0			NÃO CONVOCADO
272	084.****-01	0			NÃO CONVOCADO
273	096.****-58	0			NÃO CONVOCADO
274	122.****-50	0			NÃO CONVOCADO
275	143.****-79	0			NÃO CONVOCADO
276	124.****-04	0			NÃO CONVOCADO
277	053.****-56	0			NÃO CONVOCADO
278	012.****-98	0			NÃO CONVOCADO
279	127.****-01	0			NÃO CONVOCADO
280	072.****-7	0			NÃO CONVOCADO
281	072.****-07	0			NÃO CONVOCADO
282	059.****-67	0			NÃO CONVOCADO
283	092.****-71	0			NÃO CONVOCADO
284	161.****-63	-			INDEFERIDO
285	148.****-54	-			INDEFERIDO
286	035.****-16	-			INDEFERIDO
287	148.****-75	-			INDEFERIDO
288	003.****-46	-			INDEFERIDO
289	092.****-69	-			INDEFERIDO



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	098.****-21	4,4	4,5	8,9	CONVOCADO
2	154.****-71	4,1	4,5	8,6	CONVOCADO
3	101.****-23	3,9	4,5	8,4	CONVOCADO
4	112.****-03	3,9	4,1	8,0	CONVOCADO
5	147.****-65	3,9	4,0	7,9	CONVOCADO
6	116.****-93	3,0	4,8	7,8	CONVOCADO
7	138.****-12	3,5	4,2	7,7	CONVOCADO
8	146.****-83	3,5	4,1	7,6	CONVOCADO
9	175.****-79	3,7	3,8	7,5	CONVOCADO
10	093.****-85	3,0	3,8	6,8	CONVOCADO
11	084.****-30	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
12	131.****-40	3,0	3,5	6,5	CONVOCADO
13	120.****-38	3,5	2,5	6,0	CONVOCADO
14	043.****-90	3,5	2,0	5,5	CADASTRO RESERVA
15	125.****-28	3,1	2,0	5,1	CADASTRO RESERVA
16	157.****-28	3,1	2,0	5,1	CADASTRO RESERVA
17	176.****-76	3,5	-	-	FALTOU ENTREVISTA
18	099.****-55	3,3	-	-	FALTOU ENTREVISTA
19	149.****-10	3,0	-	-	FALTOU ENTREVISTA
20	057.****-69	2,9			NÃO CONVOCADO
21	131.****-18	2,9			NÃO CONVOCADO
22	116.****-28	2,9			NÃO CONVOCADO
23	097.****-46	2,8			NÃO CONVOCADO
24	139.****-71	2,8			NÃO CONVOCADO
25	115.****-25	2,8			NÃO CONVOCADO
26	164.****-40	2,6			NÃO CONVOCADO
27	131.****-65	2,6			NÃO CONVOCADO
28	072.****-08	2,6			NÃO CONVOCADO
29	085.****-47	2,6			NÃO CONVOCADO
30	100.****-57	2,6			NÃO CONVOCADO
31	147.****-60	2,6			NÃO CONVOCADO
32	149.****-38	2,5			NÃO CONVOCADO
33	148.****-30	2,5			NÃO CONVOCADO
34	151.****-13	2,5			NÃO CONVOCADO
35	143.****-64	2,5			NÃO CONVOCADO
36	073.****-79	2,5			NÃO CONVOCADO
37	116.****-39	2,4			NÃO CONVOCADO
38	092.****-78	2,4			NÃO CONVOCADO
39	140.****-63	2,4			NÃO CONVOCADO
40	122.****-64	2,4			NÃO CONVOCADO
41	162.****-00	2,4			NÃO CONVOCADO
42	147.****-86	2,4			NÃO CONVOCADO
43	195.****-77	2,4			NÃO CONVOCADO
44	116.****-08	2,2			NÃO CONVOCADO
45	120.****-40	2,2			NÃO CONVOCADO
46	151.****-58	2,0			NÃO CONVOCADO

**SÁBADO  
DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO  
DA DENGUE**



Prefeitura Municipal de  
**MAGÉ**  
A força do novo é a energia do povo!



O mosquito  
da dengue  
transmite ZIKA,  
que pode causar  
microcefalia.



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
47	369.****-90	2,0			NÃO CONVOCADO
48	156.****-28	2,0			NÃO CONVOCADO
49	144.****-36	2,0			NÃO CONVOCADO
50	147.****-71	2,0			NÃO CONVOCADO
51	004.****-20	2,0			NÃO CONVOCADO
52	032.****-03	2,0			NÃO CONVOCADO
53	160.****-13	2,0			NÃO CONVOCADO
54	852.****-00	2,0			NÃO CONVOCADO
55	154.****-06	2,0			NÃO CONVOCADO
56	134.****-46	2,0			NÃO CONVOCADO
57	151.****-88	2,0			NÃO CONVOCADO
58	132.****-18	2,0			NÃO CONVOCADO
59	083.****-01	2,0			NÃO CONVOCADO
60	900.****-53	2,0			NÃO CONVOCADO
61	126.****-60	2,0			NÃO CONVOCADO
62	129.****-45	2,0			NÃO CONVOCADO
63	080.****-06	2,0			NÃO CONVOCADO
64	921.****-68	1,7			NÃO CONVOCADO
65	141.****-14	1,5			NÃO CONVOCADO
66	076.****-14	1,5			NÃO CONVOCADO
67	160.****-90	1,3			NÃO CONVOCADO
68	130.****-36	1,3			NÃO CONVOCADO
69	154.****-74	1,3			NÃO CONVOCADO
70	169.****-08	1,3			NÃO CONVOCADO
71	057.****-66	1,1			NÃO CONVOCADO
72	158.****-19	1,0			NÃO CONVOCADO
73	137.****-22	0,9			NÃO CONVOCADO
74	119.****-12	0,9			NÃO CONVOCADO
75	481.****-72	0,9			NÃO CONVOCADO
76	092.****-00	0,9			NÃO CONVOCADO
77	158.****-55	0,9			NÃO CONVOCADO
78	120.****-66	0,8			NÃO CONVOCADO
79	142.****-79	0,8			NÃO CONVOCADO
80	187.****-88	0,8			NÃO CONVOCADO
81	116.****-31	0,8			NÃO CONVOCADO
82	156.****-78	0,8			NÃO CONVOCADO
83	117.****-05	0,7			NÃO CONVOCADO
84	135.****-46	0,7			NÃO CONVOCADO
85	154.****-07	0,7			NÃO CONVOCADO
86	185.****-71	0,7			NÃO CONVOCADO
87	171.****-13	0,7			NÃO CONVOCADO
88	095.****-65	0,7			NÃO CONVOCADO
89	132.****-38	0,6			NÃO CONVOCADO
90	123.****-40	0,6			NÃO CONVOCADO
91	143.****-50	0,5			NÃO CONVOCADO
92	062.****-80	0,5			NÃO CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
193	155.****-57	0,5			NÃO CONVOCADO
94	009.****-83	0,5			NÃO CONVOCADO
95	184.****-78	0,5			NÃO CONVOCADO
96	170.****-90	0,5			NÃO CONVOCADO
97	148.****-84	0,5			NÃO CONVOCADO
98	151.****-94	0,5			NÃO CONVOCADO
99	096.****-30	0,5			NÃO CONVOCADO
100	184.****-25	0,5			NÃO CONVOCADO
101	012.****-84	0,5			NÃO CONVOCADO
102	107.****-54	0,5			NÃO CONVOCADO
103	184.****-12	0,5			NÃO CONVOCADO
104	037.****-86	0,5			NÃO CONVOCADO
105	159.****-29	0,5			NÃO CONVOCADO
106	150.****-97	0,5			NÃO CONVOCADO
107	099.****-50	0,5			NÃO CONVOCADO
108	143.****-36	0,4			NÃO CONVOCADO
109	168.****-54	0,4			NÃO CONVOCADO
110	151.****-47	0,4			NÃO CONVOCADO
111	126.****-80	0,4			NÃO CONVOCADO
112	179.****-12	0,4			NÃO CONVOCADO
113	28.****-4	0,4			NÃO CONVOCADO
114	160.****-88	0,4			NÃO CONVOCADO
115	059.****-13	0,4			NÃO CONVOCADO
116	183.****-05	0,4			NÃO CONVOCADO
117	169.****-75	0,4			NÃO CONVOCADO
118	026.****-07	0,4			NÃO CONVOCADO
119	169.****-06	0,4			NÃO CONVOCADO
120	152.****-90	0,4			NÃO CONVOCADO
121	149.****-50	0,2			NÃO CONVOCADO
122	169.****-48	0,2			NÃO CONVOCADO
123	076.****-06	0,2			NÃO CONVOCADO
124	116.****-19	0,2			NÃO CONVOCADO
125	128.****-50	0,2			NÃO CONVOCADO
126	171.****-82	0,2			NÃO CONVOCADO
127	175.****-93	0,2			NÃO CONVOCADO
128	188.****-41	0,2			NÃO CONVOCADO
129	144.****-99	0,2			NÃO CONVOCADO
130	102.****-48	0,2			NÃO CONVOCADO
131	127.****-22	0,2			NÃO CONVOCADO
132	153.****-00	0,2			NÃO CONVOCADO
133	157.****-00	0,2			NÃO CONVOCADO
134	079.****-75	0,2			NÃO CONVOCADO
135	164.****-77	0,2			NÃO CONVOCADO
136	099.****-30	0,2			NÃO CONVOCADO
137	031.****-48	0,2			NÃO CONVOCADO
138	154.****-07	0,2			NÃO CONVOCADO



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
139	123.****.****-54	0,2			NÃO CONVOCADO
140	161.****.****-63	0,2			NÃO CONVOCADO
141	159.****.****-25	0,2			NÃO CONVOCADO
142	089.****.****-76	0,2			NÃO CONVOCADO
143	082.****.****-93	0,2			NÃO CONVOCADO
144	155.****.****-14	0,2			NÃO CONVOCADO
145	148.****.****-61	0,2			NÃO CONVOCADO
146	141.****.****-59	0,2			NÃO CONVOCADO
147	190.****.****-06	0,2			NÃO CONVOCADO
148	176.****.****-05	0,2			NÃO CONVOCADO
149	668.****.****-61	0,2			NÃO CONVOCADO
150	177.****.****-70	0			NÃO CONVOCADO
151	173.****.****-88	0			NÃO CONVOCADO
152	124.****.****-44	0			NÃO CONVOCADO
153	057.****.****-28	0			NÃO CONVOCADO
154	132.****.****-86	0			NÃO CONVOCADO
155	168.****.****-70	0			NÃO CONVOCADO
156	172.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
157	184.****.****-21	0			NÃO CONVOCADO
158	141.****.****-92	0			NÃO CONVOCADO
159	182.****.****-90	0			NÃO CONVOCADO
160	28.****.****-8	0			NÃO CONVOCADO
161	055.****.****-62	0			NÃO CONVOCADO
162	163.****.****-58	0			NÃO CONVOCADO
163	117.****.****-80	0			NÃO CONVOCADO
164	146.****.****-29	0			NÃO CONVOCADO
165	177.****.****-92	0			NÃO CONVOCADO
166	120.****.****-04	0			NÃO CONVOCADO
167	118.****.****-52	0			NÃO CONVOCADO
168	167.****.****-65	0			NÃO CONVOCADO
169	091.****.****-63	0			NÃO CONVOCADO
170	159.****.****-30	0			NÃO CONVOCADO
171	133.****.****-21	0			NÃO CONVOCADO
172	170.****.****-35	0			NÃO CONVOCADO
173	054.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
174	162.****.****-88	0			NÃO CONVOCADO
175	156.****.****-26	0			NÃO CONVOCADO
176	077.****.****-84	0			NÃO CONVOCADO
177	175.****.****-74	0			NÃO CONVOCADO
178	135.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
179	150.****.****-01	0			NÃO CONVOCADO
180	158.****.****-08	0			NÃO CONVOCADO
181	122.****.****-03	0			NÃO CONVOCADO
182	154.****.****-14	0			NÃO CONVOCADO
183	100.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
184	167.****.****-80	0			NÃO CONVOCADO



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
185	141.****.****-30	0			NÃO CONVOCADO
186	984.****.****-15	0			NÃO CONVOCADO
187	153.****.****-06	0			NÃO CONVOCADO
188	192.****.****-75	0			NÃO CONVOCADO
189	188.****.****-77	0			NÃO CONVOCADO
190	134.****.****-23	0			NÃO CONVOCADO
191	200.****.****-46	0			NÃO CONVOCADO
192	156.****.****-29	0			NÃO CONVOCADO
193	154.****.****-01	0			NÃO CONVOCADO
194	164.****.****-30	0			NÃO CONVOCADO
195	171.****.****-55	0			NÃO CONVOCADO
196	135.****.****-85	0			NÃO CONVOCADO
197	131.****.****-18	0			NÃO CONVOCADO
198	127.****.****-05	0			NÃO CONVOCADO
199	183.****.****-03	0			NÃO CONVOCADO
200	182.****.****-29	0			NÃO CONVOCADO
201	062.****.****-28	0			NÃO CONVOCADO
202	179.****.****-30	0			NÃO CONVOCADO
203	145.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
204	142.****.****-84	0			NÃO CONVOCADO
205	116.****.****-70	0			NÃO CONVOCADO
206	179.****.****-14	0			NÃO CONVOCADO
207	156.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
208	133.****.****-83	0			NÃO CONVOCADO
209	057.****.****-22	0			NÃO CONVOCADO
210	120.****.****-79	0			NÃO CONVOCADO
211	150.****.****-45	0			NÃO CONVOCADO
212	142.****.****-21	0			NÃO CONVOCADO
213	172.****.****-33	0			NÃO CONVOCADO
214	172.****.****-80	0			NÃO CONVOCADO
215	179.****.****-06	0			NÃO CONVOCADO
216	078.****.****-73	0			NÃO CONVOCADO
217	179.****.****-69	0			NÃO CONVOCADO
218	143.****.****-84	0			NÃO CONVOCADO
219	134.****.****-42	0			NÃO CONVOCADO
220	147.****.****-05	0			NÃO CONVOCADO
221	153.****.****-14	0			NÃO CONVOCADO
222	095.****.****-02	0			NÃO CONVOCADO
223	144.****.****-64	0			NÃO CONVOCADO
224	061.****.****-44	0			NÃO CONVOCADO
225	180.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
226	097.****.****-70	0			NÃO CONVOCADO
227	151.****.****-43	0			NÃO CONVOCADO
228	146.****.****-10	0			NÃO CONVOCADO
229	172.****.****-57	0			NÃO CONVOCADO
230	163.****.****-94	0			NÃO CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
231	140.****.****-10	0			NÃO CONVOCADO
232	106.****.****-28	0			NÃO CONVOCADO
233	114.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO
234	110.****.****-22	0			NÃO CONVOCADO
235	152.****.****-66	0			NÃO CONVOCADO
236	146.****.****-10	0			NÃO CONVOCADO
237	068.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
238	188.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO
239	177.****.****-59	0			NÃO CONVOCADO
240	113.****.****-98	0			NÃO CONVOCADO
241	176.****.****-38	0			NÃO CONVOCADO
242	140.****.****-11	0			NÃO CONVOCADO
243	032.****.****-57	0			NÃO CONVOCADO
244	177.****.****-03	0			NÃO CONVOCADO
245	133.****.****-05	0			NÃO CONVOCADO
246	072.****.****-93	0			NÃO CONVOCADO
247	160.****.****-90	0			NÃO CONVOCADO
248	111.****.****-17	0			NÃO CONVOCADO
249	127.****.****-40	0			NÃO CONVOCADO
250	150.****.****-86	0			NÃO CONVOCADO
251	138.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
252	177.****.****-90	0			NÃO CONVOCADO
253	421.****.****-22	0			NÃO CONVOCADO
254	153.****.****-10	0			NÃO CONVOCADO
255	063.****.****-88	0			NÃO CONVOCADO
256	123.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
257	423.****.****-70	0			NÃO CONVOCADO
258	119.****.****-60	0			NÃO CONVOCADO
259	130.****.****-42	0			NÃO CONVOCADO
260	785.****.****-91	0			NÃO CONVOCADO
261	165.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
262	136.****.****-04	0			NÃO CONVOCADO
263	100.****.****-90	0			NÃO CONVOCADO
264	164.****.****-65	0			NÃO CONVOCADO
265	143.****.****-19	0			NÃO CONVOCADO
266	138.****.****-16	0			NÃO CONVOCADO
267	111.****.****-95	0			NÃO CONVOCADO
268	206.****.****-36	0			NÃO CONVOCADO
269	035.****.****-56	0			NÃO CONVOCADO
270	076.****.****-37	-			INDEFERIDO
271	175.****.****-19	-			INDEFERIDO
272	112.****.****-79	-			INDEFERIDO
273	157.****.****-11	-			INDEFERIDO
274	160.****.****-98	-			INDEFERIDO
275	106.****.****-25	-			INDEFERIDO
276	158.****.****-38	-			INDEFERIDO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
277	147.****.****-05	-			INDEFERIDO
278	170.****.****-40	-			INDEFERIDO
279	139.****.****-30	-			INDEFERIDO
280	158.****.****-76	-			INDEFERIDO
281	145.****.****-98	-			INDEFERIDO
282	110.****.****-63	-			INDEFERIDO
283	134.****.****-84	-			INDEFERIDO
284	165.****.****-19	-			INDEFERIDO
285	149.****.****-83	-			INDEFERIDO
286	882.****.****-34	-			INDEFERIDO
287	154.****.****-73	-			INDEFERIDO
288	797.****.****-49	-			INDEFERIDO
289	105.****.****-02	-			INDEFERIDO
290	080.****.****-02	-			INDEFERIDO
291	SEM.****.****-PF	-			INDEFERIDO
292	167.****.****-08	-			INDEFERIDO
293	SEM.****.****-PF	-			INDEFERIDO
294	688.****.****-49	-			INDEFERIDO
295	140.****.****-61	-			INDEFERIDO
296	136.****.****-62	-			INDEFERIDO
297	084.****.****-65	-			INDEFERIDO
298	080.****.****-06	-			INDEFERIDO

AUXILIAR DE LIMPEZA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	139.****.****-48	3,5	4,5	8,0	CONVOCADO
2	191.****.****-54	3,4	3,0	6,4	CONVOCADO
3	041.****.****-08	2,6			NÃO CONVOCADO
4	028.****.****-99	2,0			NÃO CONVOCADO
5	811.****.****-04	2,0			NÃO CONVOCADO
6	845.****.****-49	2,0			NÃO CONVOCADO
7	140.****.****-64	2,0			NÃO CONVOCADO
8	044.****.****-02	2,0			NÃO CONVOCADO
9	SEM.****.****-PF	2,0			NÃO CONVOCADO
10	102.****.****-66	2,0			NÃO CONVOCADO
11	112.****.****-26	2,0			NÃO CONVOCADO
12	029.****.****-18	2,0			NÃO CONVOCADO
13	041.****.****-28	1,0			NÃO CONVOCADO
14	126.****.****-24	0,8			NÃO CONVOCADO
15	091.****.****-62	0,4			NÃO CONVOCADO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE LIMPEZA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
16	164.****.****-30	0,4			NÃO CONVOCADO
17	148.****.****-31	0,4			NÃO CONVOCADO
18	109.****.****-30	0,4			NÃO CONVOCADO
19	187.****.****-03	0,2			NÃO CONVOCADO
20	157.****.****-24	0,2			NÃO CONVOCADO
21	128.****.****-73	0			NÃO CONVOCADO
22	137.****.****-78	0			NÃO CONVOCADO
23	157.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO
24	010.****.****-29	0			NÃO CONVOCADO
25	108.****.****-97	0			NÃO CONVOCADO
26	149.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
27	086.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
28	037.****.****-95	0			NÃO CONVOCADO
29	141.****.****-55	0			NÃO CONVOCADO
30	28.****.****-1	0			NÃO CONVOCADO
31	147.****.****-40	0			NÃO CONVOCADO
32	177.****.****-27	0			NÃO CONVOCADO
33	179.****.****-66	0			NÃO CONVOCADO
34	159.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
35	167.****.****-06	0			NÃO CONVOCADO
36	120.****.****-04	0			NÃO CONVOCADO
37	156.****.****-46	0			NÃO CONVOCADO
38	164.****.****-14	0			NÃO CONVOCADO
39	121.****.****-94	0			NÃO CONVOCADO
40	113.****.****-98	0			NÃO CONVOCADO
41	131.****.****-93	0			NÃO CONVOCADO
42	124.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
43	186.****.****-97	0			NÃO CONVOCADO
44	980.****.****-04	0			NÃO CONVOCADO
45	183.****.****-08	0			NÃO CONVOCADO
46	077.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO
47	087.****.****-40	0			NÃO CONVOCADO
48	072.****.****-95	0			NÃO CONVOCADO
49	205.****.****-75	0			NÃO CONVOCADO
50	138.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
51	096.****.****-76	0			NÃO CONVOCADO
52	043.****.****-16	0			NÃO CONVOCADO
53	110.****.****-70	0			NÃO CONVOCADO
54	161.****.****-02	0			NÃO CONVOCADO
55	140.****.****-46	0			NÃO CONVOCADO
56	140.****.****-06	0			NÃO CONVOCADO
57	072.****.****-27	0			NÃO CONVOCADO
58	154.****.****-61	-			INDEFERIDO
59	183.****.****-02	-			INDEFERIDO
60	136.****.****-41	-			INDEFERIDO
61	100.****.****-82	-			INDEFERIDO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE LIMPEZA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
62	146.****.****-26	-			INDEFERIDO
63	032.****.****-52	-			INDEFERIDO
64	143.****.****-05	-			INDEFERIDO
65	060.****.****-85	-			INDEFERIDO
66	095.****.****-03	-			INDEFERIDO
67	077.****.****-10	-			INDEFERIDO
68	010.****.****-11	-			INDEFERIDO
69	149.****.****-18	-			INDEFERIDO
70	791.****.****-72	-			INDEFERIDO
71	142.****.****-86	-			INDEFERIDO
72	124.****.****-74	-			INDEFERIDO
73	143.****.****-62	-			INDEFERIDO
74	183.****.****-52	-			INDEFERIDO
75	100.****.****-96	-			INDEFERIDO
76	158.****.****-54	-			INDEFERIDO
77	028.****.****-18	-			INDEFERIDO
78	120.****.****-26	-			INDEFERIDO
79	059.****.****-75	-			INDEFERIDO
80	134.****.****-25	-			INDEFERIDO
81	110.****.****-00	-			INDEFERIDO
82	284.****.****-41	-			INDEFERIDO
83	031.****.****-03	-			INDEFERIDO
84	197.****.****-45	-			INDEFERIDO
85	062.****.****-67	-			INDEFERIDO
86	128.****.****-07	-			INDEFERIDO
87	131.****.****-56	-			INDEFERIDO
88	082.****.****-78	-			INDEFERIDO
89	107.****.****-04	-			INDEFERIDO
90	959.****.****-34	-			INDEFERIDO
91	191.****.****-28	-			INDEFERIDO
92	163.****.****-41	-			INDEFERIDO
93	082.****.****-43	-			INDEFERIDO
94	167.****.****-13	-			INDEFERIDO
95	058.****.****-05	-			INDEFERIDO
96	071.****.****-58	-			INDEFERIDO
97	023.****.****-56	-			INDEFERIDO
98	174.****.****-78	-			INDEFERIDO
99	081.****.****-55	-			INDEFERIDO
100	080.****.****-48	-			INDEFERIDO
101	101.****.****-40	-			INDEFERIDO
102	207.****.****-82	-			INDEFERIDO
103	177.****.****-54	-			INDEFERIDO
104	162.****.****-21	-			INDEFERIDO
105	188.****.****-12	-			INDEFERIDO
106	128.****.****-75	-			INDEFERIDO
107	015.****.****-26	-			INDEFERIDO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE LIMPEZA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
108	087.****.****-77	-			INDEFERIDO
109	117.****.****-03	-			INDEFERIDO
110	129.****.****-85	-			INDEFERIDO
111	149.****.****-18	-			INDEFERIDO
112	151.****.****-42	-			INDEFERIDO
113	121.****.****-30	-			INDEFERIDO
114	148.****.****-65	-			INDEFERIDO
115	011.****.****-42	-			INDEFERIDO
116	069.****.****-55	-			INDEFERIDO
117	089.****.****-63	-			INDEFERIDO
118	149.****.****-06	-			INDEFERIDO
119	097.****.****-51	-			INDEFERIDO
120	134.****.****-38	-			INDEFERIDO
121	112.****.****-32	-			INDEFERIDO
122	192.****.****-27	-			INDEFERIDO
123	014.****.****-80	-			INDEFERIDO
124	058.****.****-10	-			INDEFERIDO
125	070.****.****-30	-			INDEFERIDO
126	156.****.****-23	-			INDEFERIDO
127	34.****.****-2	-			INDEFERIDO
128	175.****.****-85	-			INDEFERIDO
129	037.****.****-41	-			INDEFERIDO
130	153.****.****-38	-			INDEFERIDO
131	008.****.****-06	-			INDEFERIDO
132	170.****.****-41	-			INDEFERIDO
133	166.****.****-07	-			INDEFERIDO
134	041.****.****-69	-			INDEFERIDO
135	094.****.****-46	-			INDEFERIDO
136	152.****.****-19	-			INDEFERIDO
137	167.****.****-90	-			INDEFERIDO
138	SEM.****.****-PF	-			INDEFERIDO
139	136.****.****-07	-			INDEFERIDO
140	129.****.****-06	-			INDEFERIDO
141	111.****.****-14	-			INDEFERIDO
142	166.****.****-08	-			INDEFERIDO
143	105.****.****-25	-			INDEFERIDO
144	103.****.****-82	-			INDEFERIDO
145	109.****.****-97	-			INDEFERIDO
146	178.****.****-40	-			INDEFERIDO
147	134.****.****-77	-			INDEFERIDO
148	121.****.****-77	-			INDEFERIDO
149	012.****.****-46	-			INDEFERIDO
150	081.****.****-66	-			INDEFERIDO
151	807.****.****-68	-			INDEFERIDO
152	872.****.****-53	-			INDEFERIDO
153	170.****.****-45	-			INDEFERIDO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE LIMPEZA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
154	065.****.****-20	-			INDEFERIDO
155	160.****.****-96	-			INDEFERIDO
156	137.****.****-84	-			INDEFERIDO
157	121.****.****-92	-			INDEFERIDO
158	928.****.****-34	-			INDEFERIDO
159	SEM.****.****-PF	-			INDEFERIDO
160	083.****.****-14	-			INDEFERIDO
161	129.****.****-79	-			INDEFERIDO
162	070.****.****-09	-			INDEFERIDO
163	133.****.****-01	-			INDEFERIDO
164	148.****.****-48	-			INDEFERIDO
165	113.****.****-35	-			INDEFERIDO
166	097.****.****-27	-			INDEFERIDO
167	956.****.****-87	-			INDEFERIDO
168	079.****.****-36	-			INDEFERIDO
169	377.****.****-30	-			INDEFERIDO
170	167.****.****-64	-			INDEFERIDO
171	145.****.****-03	-			INDEFERIDO
172	024.****.****-92	-			INDEFERIDO
173	151.****.****-05	-			INDEFERIDO
174	058.****.****-18	-			INDEFERIDO
175	052.****.****-84	-			INDEFERIDO
176	075.****.****-40	-			INDEFERIDO
177	053.****.****-77	-			INDEFERIDO
178	016.****.****-23	-			INDEFERIDO
179	108.****.****-46	-			INDEFERIDO
180	127.****.****-92	-			INDEFERIDO
181	154.****.****-23	-			INDEFERIDO
182	SEM.****.****-PF	-			INDEFERIDO
183	158.****.****-82	-			INDEFERIDO
184	458.****.****-68	-			INDEFERIDO
185	189.****.****-23	-			INDEFERIDO
186	173.****.****-92	-			INDEFERIDO
187	115.****.****-90	-			INDEFERIDO
188	144.****.****-97	-			INDEFERIDO
189	148.****.****-11	-			INDEFERIDO
190	136.****.****-22	-			INDEFERIDO
191	179.****.****-92	-			INDEFERIDO
192	106.****.****-23	-			INDEFERIDO
193	130.****.****-03	-			INDEFERIDO
194	063.****.****-06	-			INDEFERIDO
195	145.****.****-95	-			INDEFERIDO
196	071.****.****-61	-			INDEFERIDO



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

COZINHEIRO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	872.****.****-53	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
2	845.****.****-49	2,0			NÃO CONVOCADO
3	091.****.****-70	2,0			NÃO CONVOCADO
4	083.****.****-66	0			NÃO CONVOCADO
5	102.****.****-06	0			NÃO CONVOCADO
6	101.****.****-42	0			NÃO CONVOCADO
7	28..****.****-8	0			NÃO CONVOCADO
8	136.****.****-33	0			NÃO CONVOCADO
9	103.****.****-74	0			NÃO CONVOCADO
10	111.****.****-47	0			NÃO CONVOCADO
11	089.****.****-55	-			INDEFERIDO
12	149.****.****-81	-			INDEFERIDO
13	138.****.****-85	-			INDEFERIDO
14	095.****.****-03	-			INDEFERIDO
15	115.****.****-22	-			INDEFERIDO
16	085.****.****-03	-			INDEFERIDO
17	071.****.****-58	-			INDEFERIDO
18	042.****.****-09	-			INDEFERIDO
19	092.****.****-75	-			INDEFERIDO
20	055.****.****-83	-			INDEFERIDO
21	115.****.****-31	-			INDEFERIDO
22	003.****.****-63	-			INDEFERIDO
23	173.****.****-30	-			INDEFERIDO
24	102.****.****-17	-			INDEFERIDO
25	135.****.****-51	-			INDEFERIDO
26	641.****.****-49	-			INDEFERIDO
27	156.****.****-24	-			INDEFERIDO
28	063.****.****-88	-			INDEFERIDO
29	129.****.****-70	-			INDEFERIDO
30	193.****.****-24	-			INDEFERIDO
31	028.****.****-18	-			INDEFERIDO
32	062.****.****-99	-			INDEFERIDO
33	060.****.****-98	-			INDEFERIDO
34	133.****.****-58	-			INDEFERIDO
35	091.****.****-16	-			INDEFERIDO



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

GUIDADOR SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	145.****.****-50	4,1	5,0	9,1	CONVOCADO
2	148.****.****-96	3,9	5,0	8,9	CONVOCADO
3	090.****.****-98	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
4	151.****.****-04	3,9	4,0	7,9	CONVOCADO
5	086.****.****-58	4,8	3,0	7,8	CONVOCADO
6	043.****.****-04	3,5	4,0	7,5	CONVOCADO
7	157.****.****-54	2,0	4,0	6,0	CONVOCADO
8	082.****.****-73	2,6	3,0	5,6	CONVOCADO
9	076.****.****-89	3,7	0	-	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO
10	075.****.****-61	2,4			FALTOU ENTREVISTA
11	137.****.****-55	2,4			FALTOU ENTREVISTA
12	033.****.****-80	2,2			FALTOU ENTREVISTA
13	014.****.****-42	2,2			FALTOU ENTREVISTA
14	147.****.****-00	2,2			FALTOU ENTREVISTA
15	087.****.****-08	1,5			NÃO CONVOCADO
16	122.****.****-63	1,3			NÃO CONVOCADO
17	900.****.****-53	1,0			NÃO CONVOCADO
18	139.****.****-71	0,8			NÃO CONVOCADO
19	179.****.****-10	0,8			NÃO CONVOCADO
20	165.****.****-41	0,6			NÃO CONVOCADO
21	139.****.****-77	0,6			NÃO CONVOCADO
22	121.****.****-05	0,6			NÃO CONVOCADO
23	167.****.****-14	0,5			NÃO CONVOCADO
24	159.****.****-08	0,4			NÃO CONVOCADO
25	110.****.****-80	0,4			NÃO CONVOCADO
26	161.****.****-63	0,4			NÃO CONVOCADO
27	171.****.****-13	0,4			NÃO CONVOCADO
28	172.****.****-40	0,4			NÃO CONVOCADO
29	172.****.****-95	0,4			NÃO CONVOCADO
30	120.****.****-38	0,4			NÃO CONVOCADO
31	183.****.****-05	0,4			NÃO CONVOCADO
32	085.****.****-33	0,2			NÃO CONVOCADO
33	171.****.****-89	0,2			NÃO CONVOCADO
34	190.****.****-96	0,2			NÃO CONVOCADO
35	186.****.****-13	0,2			NÃO CONVOCADO
36	126.****.****-00	0,2			NÃO CONVOCADO
37	172.****.****-46	0			NÃO CONVOCADO
38	176.****.****-45	0			NÃO CONVOCADO
39	154.****.****-14	0			NÃO CONVOCADO
40	148.****.****-74	0			NÃO CONVOCADO
41	155.****.****-79	0			NÃO CONVOCADO
42	030.****.****-86	0			NÃO CONVOCADO
43	167.****.****-83	0			NÃO CONVOCADO
44	136.****.****-42	0			NÃO CONVOCADO
45	083.****.****-88	0			NÃO CONVOCADO
46	177.****.****-27	0			NÃO CONVOCADO

MANTENHA A NOSSA CIDADE LIMPA.  
NÃO JOGUE LIXO NA RUA.





## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

CUIDADOR SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
47	143.****.****-75	0			NÃO CONVOCADO
48	190.****.****-61	0			NÃO CONVOCADO
49	069.****.****-03	0			NÃO CONVOCADO
50	156.****.****-23	0			NÃO CONVOCADO
51	062.****.****-95	0			NÃO CONVOCADO
52	188.****.****-84	0			NÃO CONVOCADO
53	174.****.****-60	0			NÃO CONVOCADO
54	153.****.****-36	0			NÃO CONVOCADO
55	171.****.****-55	0			NÃO CONVOCADO
56	172.****.****-28	0			NÃO CONVOCADO
57	153.****.****-10	0			NÃO CONVOCADO
58	018.****.****-65	0			NÃO CONVOCADO
59	136.****.****-51	0			NÃO CONVOCADO
60	107.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
61	105.****.****-08	0			NÃO CONVOCADO
62	180.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO
63	177.****.****-29	0			NÃO CONVOCADO
64	147.****.****-94	0			NÃO CONVOCADO
65	127.****.****-51	0			NÃO CONVOCADO
66	172.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
67	124.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
68	167.****.****-59	0			NÃO CONVOCADO
69	103.****.****-40	0			NÃO CONVOCADO
70	193.****.****-89	0			NÃO CONVOCADO
71	170.****.****-85	0			NÃO CONVOCADO
72	183.****.****-03	0			NÃO CONVOCADO
73	166.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
74	059.****.****-17	0			NÃO CONVOCADO
75	171.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
76	928.****.****-15	0			NÃO CONVOCADO
77	168.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO
78	133.****.****-83	0			NÃO CONVOCADO
79	166.****.****-61	-			INDEFERIDO
80	182.****.****-01	-			INDEFERIDO
81	150.****.****-06	-			INDEFERIDO
82	123.****.****-30	-			INDEFERIDO
83	25.****.****-2	-			INDEFERIDO
84	144.****.****-97	-			INDEFERIDO
85	150.****.****-90	-			INDEFERIDO
86	153.****.****-24	-			INDEFERIDO
87	094.****.****-46	-			INDEFERIDO
88	090.****.****-04	-			INDEFERIDO
89	019.****.****-32	-			INDEFERIDO
90	124.****.****-44	-			INDEFERIDO
91	145.****.****-97	-			INDEFERIDO
92	103.****.****-58	-			INDEFERIDO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

CUIDADOR SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
93	009.****.****-05	-			INDEFERIDO
94	176.****.****-89	-			INDEFERIDO
95	08.****.****-26	-			INDEFERIDO
96	175.****.****-76	-			INDEFERIDO
97	059.****.****-69	-			INDEFERIDO
98	076.****.****-95	-			INDEFERIDO
99	064.****.****-93	-			INDEFERIDO
100	124.****.****-12	-			INDEFERIDO
101	103.****.****-55	-			INDEFERIDO
102	173.****.****-88	-			INDEFERIDO
103	120.****.****-10	-			INDEFERIDO
104	118.****.****-23	-			INDEFERIDO
105	105.****.****-46	-			INDEFERIDO
106	130.****.****-4	-			INDEFERIDO
107	11.****.****-99	-			INDEFERIDO
108	109.****.****-24	-			INDEFERIDO
109	124.****.****-02	-			INDEFERIDO
110	157.****.****-61	-			INDEFERIDO
111	183.****.****-98	-			INDEFERIDO
112	145.****.****-98	-			INDEFERIDO

EDUCADOR FÍSICO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	074.****.****-21	3,5	2,5	6,0	CONVOCADO
2	015.****.****-07	3,0	5,0	8,0	CONVOCADO
3	060.****.****-24	3,0	5,0	8,0	CONVOCADO
4	132.****.****-84	2,5	5,0	7,5	CONVOCADO
5	127.****.****-51	2,5			FALTOU ENTREVISTA
6	059.****.****-25	2,5			FALTOU ENTREVISTA
7	137.****.****-70	2,5			FALTOU ENTREVISTA
8	031.****.****-43	2,5			FALTOU ENTREVISTA
9	095.****.****-84	2,5			FALTOU ENTREVISTA
10	090.****.****-08	1,5			NÃO CONVOCADO
11	109.****.****-26	1,5			NÃO CONVOCADO
12	107.****.****-65	1,0			NÃO CONVOCADO
13	090.****.****-71	1,0			NÃO CONVOCADO
14	167.****.****-37	1,0			NÃO CONVOCADO
15	136.****.****-20	1,0			NÃO CONVOCADO
16	131.****.****-69	1,0			NÃO CONVOCADO
17	150.****.****-99	0,9			NÃO CONVOCADO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

EDUCADOR FÍSICO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
18	054.****.****-96	0,9			NÃO CONVOCADO
19	072.****.****-48	0,8			NÃO CONVOCADO
20	053.****.****-08	0,5			NÃO CONVOCADO
21	150.****.****-99	0,4			NÃO CONVOCADO
22	116.****.****-14	0			NÃO CONVOCADO
23	110.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
24	101.****.****-55	-			INDEFERIDO
25	781.****.****-91	-			INDEFERIDO
26	110.****.****-00	-			INDEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL (PLANTONISTA)					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	054.****.****-90	5,0	5,0	10,0	CONVOCADO
2	044.****.****-43	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
3	146.****.****-32	3,1	5,0	8,1	CONVOCADO
4	922.****.****-44	3,7	2,0	5,7	CONVOCADO
5	121.****.****-32	3,9	-	-	FALTOU ENTREVISTA
6	146.****.****-31	2,9	4,0	6,9	CONVOCADO PARA CONTRATO
7	089.****.****-06	2,6			FALTOU ENTREVISTA
8	052.****.****-08	2,6			FALTOU ENTREVISTA
9	174.****.****-19	2,4			FALTOU ENTREVISTA
10	164.****.****-95	2,4			NÃO CONVOCADO
11	109.****.****-77	2,2			NÃO CONVOCADO
12	002.****.****-50	2,2			NÃO CONVOCADO
13	131.****.****-17	2,2			NÃO CONVOCADO
14	156.****.****-30	2,0			NÃO CONVOCADO
15	052.****.****-07	1,3			NÃO CONVOCADO
16	619.****.****-72	1,1			NÃO CONVOCADO
17	087.****.****-35	1,1			NÃO CONVOCADO
18	034.****.****-76	1,0			NÃO CONVOCADO
19	161.****.****-59	1,0			NÃO CONVOCADO
20	139.****.****-71	0,8			NÃO CONVOCADO
21	106.****.****-14	0,5			NÃO CONVOCADO
22	143.****.****-84	0,5			NÃO CONVOCADO
23	151.****.****-98	0,5			NÃO CONVOCADO
24	176.****.****-01	0,4			NÃO CONVOCADO
25	171.****.****-26	0,4			NÃO CONVOCADO
26	154.****.****-01	0,4			NÃO CONVOCADO
27	141.****.****-86	0			NÃO CONVOCADO
28	178.****.****-50	0			NÃO CONVOCADO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

EDUCADOR SOCIAL (PLANTONISTA)					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
29	159.****.****-21	0			NÃO CONVOCADO
30	120.****.****-90	0			NÃO CONVOCADO
31	100.****.****-33	0			NÃO CONVOCADO
32	100.****.****-90	0			NÃO CONVOCADO
33	137.****.****-78	0			NÃO CONVOCADO
34	012.****.****-98	0			NÃO CONVOCADO
35	083.****.****-66	0			NÃO CONVOCADO
36	135.****.****-33	0			NÃO CONVOCADO
37	175.****.****-89	0			NÃO CONVOCADO
38	156.****.****-23	0			NÃO CONVOCADO
39	161.****.****-64	0			NÃO CONVOCADO
40	051.****.****-39	0			NÃO CONVOCADO
41	101.****.****-89	0			NÃO CONVOCADO
42	093.****.****-06	0			NÃO CONVOCADO
43	172.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
44	094.****.****-62	0			NÃO CONVOCADO
45	153.****.****-10	0			NÃO CONVOCADO
46	161.****.****-63	0			NÃO CONVOCADO
47	133.****.****-83	0			NÃO CONVOCADO
48	173.****.****-46	0			NÃO CONVOCADO
49	183.****.****-52	0			NÃO CONVOCADO
50	097.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
51	143.****.****-65	0			NÃO CONVOCADO
52	124.****.****-44	0			NÃO CONVOCADO
53	145.****.****-47	-			INDEFERIDO
54	015.****.****-80	-			INDEFERIDO
55	152.****.****-83	-			INDEFERIDO
56	069.****.****-40	-			INDEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	111.****.****-57	4,5	5,0	9,5	CONVOCADO
2	058.****.****-52	4,5	5,0	9,5	CONVOCADO
3	010.****.****-41	4,5	4,0	8,5	CONVOCADO
4	124.****.****-47	3,8	4,0	7,8	CONVOCADO
5	043.****.****-42	4,5	2,0	6,5	CONVOCADO
6	176.****.****-76	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
7	173.****.****-88	2,0	3,0	5,0	CONVOCADO
8	083.****.****-98	4,0	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
9	012.****.****-03	3,3	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

EDUCADOR SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
10	815.****-34	3,0			NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
11	102.****-02	3,7			FALTOU ENTREVISTA
12	184.****-73	3,5			FALTOU ENTREVISTA
13	137.****-55	2,4			FALTOU ENTREVISTA
14	109.****-77	2,2			FALTOU ENTREVISTA
15	111.****-01	2,0			FALTOU ENTREVISTA
16	090.****-77	2,0			FALTOU ENTREVISTA
17	842.****-68	2,0			FALTOU ENTREVISTA
18	074.****-07	1,3			NÃO CONVOCADO
19	145.****-02	1,1			NÃO CONVOCADO
20	111.****-29	1,0			NÃO CONVOCADO
21	018.****-17	1,0			NÃO CONVOCADO
22	139.****-71	0,8			NÃO CONVOCADO
23	028.****-86	0,7			NÃO CONVOCADO
24	096.****-25	0,7			NÃO CONVOCADO
25	161.****-63	0,4			NÃO CONVOCADO
26	165.****-83	0,2			NÃO CONVOCADO
27	086.****-00	0,2			NÃO CONVOCADO
28	092.****-78	0,2			NÃO CONVOCADO
29	188.****-41	0,2			NÃO CONVOCADO
30	164.****-63	0,2			NÃO CONVOCADO
31	127.****-78	0,2			NÃO CONVOCADO
32	061.****-00	0,2			NÃO CONVOCADO
33	153.****-25	0,2			NÃO CONVOCADO
34	156.****-21	0,2			NÃO CONVOCADO
35	169.****-05	0			NÃO CONVOCADO
36	198.****-09	0			NÃO CONVOCADO
37	193.****-37	0			NÃO CONVOCADO
38	082.****-93	0			NÃO CONVOCADO
39	172.****-07	0			NÃO CONVOCADO
40	058.****-48	0			NÃO CONVOCADO
41	151.****-88	0			NÃO CONVOCADO
42	148.****-82	0			NÃO CONVOCADO
43	069.****-32	0			NÃO CONVOCADO
44	171.****-45	0			NÃO CONVOCADO
45	185.****-05	0			NÃO CONVOCADO
46	206.****-36	0			NÃO CONVOCADO
47	134.****-42	0			NÃO CONVOCADO
48	114.****-06	0			NÃO CONVOCADO
49	111.****-09	0			NÃO CONVOCADO
50	176.****-12	0			NÃO CONVOCADO
51	107.****-54	0			NÃO CONVOCADO
52	017.****-52	0			NÃO CONVOCADO
53	168.****-65	0			NÃO CONVOCADO
54	193.****-89	0			NÃO CONVOCADO
55	539.****-53	0			NÃO CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

EDUCADOR SOCIAL					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
56	070.****-48	0			NÃO CONVOCADO
57	132.****-40	-			INDEFERIDO
58	077.****-36	-			INDEFERIDO
59	580.****-15	-			INDEFERIDO
60	166.****-86	-			INDEFERIDO
61	071.****-29	-			INDEFERIDO
62	192.****-78	-			INDEFERIDO
63	088.****-06	-			INDEFERIDO

MOTORISTA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	087.****-64	4,3	4,2	8,5	CONVOCADO
2	013.****-02	3,5	4,5	8,0	CONVOCADO
3	102.****-46	3,0	4,5	7,5	CONVOCADO
4	639.****-68	2,8			CONVOCADO
5	095.****-22	2,6			CONVOCADO PARA ENTREVISTA
6	133.****-82	2,2			CONVOCADO PARA ENTREVISTA
7	156.****-00	2,2			CONVOCADO PARA ENTREVISTA
8	148.****-47	2,2			CONVOCADO PARA ENTREVISTA
9	139.****-71	2,0			CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	131.****-07	2,0			NÃO CONVOCADO
11	055.****-50	2,0			NÃO CONVOCADO
12	856.****-78	1,0			NÃO CONVOCADO
13	076.****-35	0,6			NÃO CONVOCADO
14	109.****-02	0,6			NÃO CONVOCADO
15	036.****-05	0,6			NÃO CONVOCADO
16	037.****-02	0,4			NÃO CONVOCADO
17	144.****-70	0,4			NÃO CONVOCADO
18	140.****-93	0,4			NÃO CONVOCADO
19	092.****-37	0,4			NÃO CONVOCADO
20	188.****-65	0,2			NÃO CONVOCADO
21	077.****-76	0,2			NÃO CONVOCADO
22	131.****-90	0			NÃO CONVOCADO
23	015.****-83	0			NÃO CONVOCADO
24	105.****-27	0			NÃO CONVOCADO
25	098.****-65	0			NÃO CONVOCADO
26	103.****-95	0			NÃO CONVOCADO
27	098.****-92	0			NÃO CONVOCADO
28	116.****-70	0			NÃO CONVOCADO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

MOTORISTA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
29	971.****-91	0			NÃO CONVOCADO
30	129.****-06	0			NÃO CONVOCADO
31	099.****-08	0			NÃO CONVOCADO
32	076.****-82	0			NÃO CONVOCADO
33	057.****-28	0			NÃO CONVOCADO
34	141.****-80	0			NÃO CONVOCADO
35	809.****-87	0			NÃO CONVOCADO
36	145.****-11	0			NÃO CONVOCADO
37	095.****-20	0			NÃO CONVOCADO
38	059.****-56	-			INDEFERIDO
39	024.****-60	-			INDEFERIDO
40	103.****-06	-			INDEFERIDO
41	017.****-09	-			INDEFERIDO
42	031.****-69	-			INDEFERIDO
43	159.****-25	-			INDEFERIDO
44	103.****-35	-			INDEFERIDO
45	080.****-51	-			INDEFERIDO
46	152.****-43	-			INDEFERIDO
47	023.****-03	-			INDEFERIDO
48	012.****-07	-			INDEFERIDO
49	161.****-77	-			INDEFERIDO
50	153.****-61	-			INDEFERIDO
51	146.****-24	-			INDEFERIDO
52	107.****-08	-			INDEFERIDO
53	003.****-24	-			INDEFERIDO
54	707.****-59	-			INDEFERIDO
55	103.****-98	-			INDEFERIDO
56	SEM.****-PF	-			INDEFERIDO
57	036.****-11	-			INDEFERIDO
58	773.****-87	-			INDEFERIDO
59	SEM.****-PF	-			INDEFERIDO
60	106.****-19	-			INDEFERIDO
61	018.****-00	-			INDEFERIDO
62	172.****-08	-			INDEFERIDO
63	139.****-77	-			INDEFERIDO
64	102.****-08	-			INDEFERIDO
65	044.****-23	-			INDEFERIDO
66	126.****-60	-			INDEFERIDO
67	130.****-01	-			INDEFERIDO
68	037.****-00	-			INDEFERIDO
69	025.****-57	-			INDEFERIDO
70	152.****-80	-			INDEFERIDO
71	144.****-19	-			INDEFERIDO
72	127.****-47	-			INDEFERIDO
73	24.****-9	-			INDEFERIDO
74	121.****-02	-			INDEFERIDO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



**RESULTADO FINAL**

MOTORISTA					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
75	145.****-98	-			INDEFERIDO
76	109.****-27	-			INDEFERIDO
77	076.****-09	-			INDEFERIDO

ORIENTADOR SOCIAL (OFICINEIRO)					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	079.****-14	4,3	4,0	8,3	CONVOCADO
2	102.****-05	4,3	3,0	7,3	CONVOCADO
3	178.****-66	3,0	3,0	6,0	CONVOCADO
4	086.****-95	4,2	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
5	095.****-80	3,5	0	-	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO
6	269.****-69	2,9			NÃO CONVOCADO
7	036.****-06	2,9			NÃO CONVOCADO
8	043.****-29	2,8			NÃO CONVOCADO
9	139.****-71	2,8			NÃO CONVOCADO
10	990.****-20	2,7			NÃO CONVOCADO
11	174.****-19	2,6			NÃO CONVOCADO
12	901.****-68	2,5			NÃO CONVOCADO
13	116.****-00	2,5			NÃO CONVOCADO
14	052.****-08	2,4			NÃO CONVOCADO
15	041.****-28	2,2			NÃO CONVOCADO
16	041.****-89	2,2			NÃO CONVOCADO
17	147.****-00	2,2			NÃO CONVOCADO
18	982.****-00	2,0			NÃO CONVOCADO
19	165.****-55	2,0			NÃO CONVOCADO
20	135.****-66	2,0			NÃO CONVOCADO
21	130.****-36	1,5			NÃO CONVOCADO
22	009.****-83	1,5			NÃO CONVOCADO
23	089.****-89	1,5			NÃO CONVOCADO
24	156.****-46	1,1			NÃO CONVOCADO
25	116.****-31	1,0			NÃO CONVOCADO
26	084.****-04	1,0			NÃO CONVOCADO
27	114.****-63	0,9			NÃO CONVOCADO
28	148.****-85	0,9			NÃO CONVOCADO
29	123.****-40	0,9			NÃO CONVOCADO
30	133.****-06	0,8			NÃO CONVOCADO
31	079.****-43	0,7			NÃO CONVOCADO
32	111.****-88	0,7			NÃO CONVOCADO
33	161.****-63	0,6			NÃO CONVOCADO
34	032.****-16	0,5			NÃO CONVOCADO



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

ORIENTADOR SOCIAL (OFICINEIRO)					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
35	983.****.****-00	0,5			NÃO CONVOCADO
36	105.****.****-84	0,4			NÃO CONVOCADO
37	189.****.****-48	0,4			NÃO CONVOCADO
38	167.****.****-33	0,4			NÃO CONVOCADO
39	142.****.****-76	0,2			NÃO CONVOCADO
40	188.****.****-41	0,2			NÃO CONVOCADO
41	186.****.****-51	0,2			NÃO CONVOCADO
42	111.****.****-06	0,2			NÃO CONVOCADO
43	082.****.****-93	0,2			NÃO CONVOCADO
44	143.****.****-65	0			NÃO CONVOCADO
45	156.****.****-94	0			NÃO CONVOCADO
46	115.****.****-24	0			NÃO CONVOCADO
47	172.****.****-07	0			NÃO CONVOCADO
48	116.****.****-33	0			NÃO CONVOCADO
49	171.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
50	206.****.****-36	0			NÃO CONVOCADO
51	108.****.****-17	0			NÃO CONVOCADO
52	185.****.****-05	0			NÃO CONVOCADO
53	134.****.****-42	0			NÃO CONVOCADO
54	183.****.****-03	0			NÃO CONVOCADO
55	182.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
56	179.****.****-00	0			NÃO CONVOCADO
57	107.****.****-54	0			NÃO CONVOCADO
58	092.****.****-12	-			INDEFERIDO
59	198.****.****-96	-			INDEFERIDO
60	130.****.****-67	-			INDEFERIDO
61	090.****.****-57	-			INDEFERIDO
62	071.****.****-21	-			INDEFERIDO
63	164.****.****-10	-			INDEFERIDO
64	12.****.****-2	-			INDEFERIDO
65	423.****.****-97	-			INDEFERIDO

PEDAGOGO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	093.****.****-45	3,0	5,0	8,0	CONVOCADO
2	082.****.****-71	3,0	3,0	6,0	CONVOCADO
3	130.****.****-18	2,3	3,0	5,3	CONVOCADO
4	154.****.****-29	2,5			FALTOU ENTREVISTA
5	113.****.****-19	2,1			FALTOU ENTREVISTA
6	041.****.****-01	2,0			FALTOU ENTREVISTA



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019

 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 e Direitos Humanos


## RESULTADO FINAL

PEDAGOGO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
7	957.****.****-20	1,5			FALTOU ENTREVISTA
8	001.****.****-65	1,1			NÃO CONVOCADO
9	156.****.****-96	1,0			NÃO CONVOCADO
10	147.****.****-25	0,9			NÃO CONVOCADO
11	670.****.****-04	0,9			NÃO CONVOCADO
12	157.****.****-45	0,7			NÃO CONVOCADO
13	056.****.****-05	0,5			NÃO CONVOCADO
14	155.****.****-76	0,5			NÃO CONVOCADO
15	199.****.****-78	0,4			NÃO CONVOCADO
16	128.****.****-50	0,2			NÃO CONVOCADO
17	104.****.****-06	0,2			NÃO CONVOCADO
18	136.****.****-38	0			NÃO CONVOCADO
19	089.****.****-05	0			NÃO CONVOCADO
20	015.****.****-02	0			NÃO CONVOCADO
21	086.****.****-94	0			NÃO CONVOCADO
22	130.****.****-05	0			NÃO CONVOCADO
23	143.****.****-84	0			NÃO CONVOCADO
24	126.****.****-41	0			NÃO CONVOCADO
25	147.****.****-28	0			NÃO CONVOCADO
26	SEM.****.****-PF	-			INDEFERIDO
27	072.****.****-08	-			INDEFERIDO
28	413.****.****-01	-			INDEFERIDO

PSICÓLOGO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	015.****.****-79	5,0	5,0	10,0	CONVOCADO
2	022.****.****-00	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
3	091.****.****-70	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
4	022.****.****-23	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
5	009.****.****-10	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
6	085.****.****-43	4,0	5,0	9,0	CONVOCADO
7	053.****.****-42	4,5	4,0	8,5	CONVOCADO
8	103.****.****-43	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
9	106.****.****-95	3,5	5,0	8,5	CONVOCADO
10	087.****.****-80	4,0	4,0	8,0	CONVOCADO
11	000.****.****-44	4,0	4,0	8,0	CONVOCADO
12	131.****.****-01	3,5	4,0	7,5	CONVOCADO
13	942.****.****-00	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
14	573.****.****-68	3,5	3,0	6,5	CONVOCADO
15	107.****.****-77	3,5	2,0	5,5	CONVOCADO



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2019**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos



RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO					
Nº	CPF	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
16	124.****-43	4,0	1,0	5,0	CONVOCADO
17	022.****-70	3,5	1,0	4,5	CONVOCADO
18	678.****-04	3,5	0	-	NÃO OBTIVE NOTA MINIMA
19	075.****-32	3,3	0	-	NÃO OBTIVE NOTA MINIMA
20	852.****-87	3,0	0	-	NÃO OBTIVE NOTA MINIMA
21	106.****-06	3,0	0	-	NÃO OBTIVE NOTA MINIMA
22	056.****-04	2,9			NÃO CONVOCADO
23	073.****-08	2,7			NÃO CONVOCADO
24	089.****-54	2,7			NÃO CONVOCADO
25	146.****-70	2,7			NÃO CONVOCADO
26	586.****-91	2,5			NÃO CONVOCADO
27	841.****-15	2,5			NÃO CONVOCADO
28	135.****-11	2,5			NÃO CONVOCADO
29	110.****-01	2,4			NÃO CONVOCADO
30	070.****-01	2,0			NÃO CONVOCADO
31	148.****-22	1,9			NÃO CONVOCADO
32	152.****-90	1,7			NÃO CONVOCADO
33	131.****-45	1,5			NÃO CONVOCADO
34	121.****-02	1,5			NÃO CONVOCADO
35	117.****-69	1,5			NÃO CONVOCADO
36	123.****-13	1,0			NÃO CONVOCADO
37	123.****-71	1,0			NÃO CONVOCADO
38	146.****-09	1,0			NÃO CONVOCADO
39	136.****-89	0,9			NÃO CONVOCADO
40	299.****-74	0,6			NÃO CONVOCADO
41	124.****-61	0,6			NÃO CONVOCADO
42	105.****-85	0,2			NÃO CONVOCADO
43	138.****-10	0,2			NÃO CONVOCADO
44	136.****-90	0,2			NÃO CONVOCADO
45	118.****-24	0			NÃO CONVOCADO
46	098.****-58	0			NÃO CONVOCADO
47	153.****-46	0			NÃO CONVOCADO
48	129.****-25	0			NÃO CONVOCADO
49	873.****-87	0			NÃO CONVOCADO

# PREFEITURA ALERTA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO RECADASTRAMENTO ANUAL DAS SEPULTURAS



A Prefeitura de Magé está realizando o recadastramento das sepulturas de todos os cemitérios do município. Ao todo a cidade possui sete cemitérios, que são administrados pelo governo municipal. O objetivo é atualizar os dados dos registros, e identificar jazigos.

A técnica de enfermagem Maria Aparecida conta que entendeu a importância de manter os dados atualizados ao visitar o túmulo que pertence à família e constatar que havia um problema, mas que não tinha como ter sido avisada. "Eu fiz o recadastramento, porque a administração antiga não tinha nem colocado o número do registro no jazigo. Quando vim aqui visitar o túmulo da minha família, vi que tinham quebrado a lápide, sumido a foto e a moldura que prende na lápide", descreveu.

O cemitério é um espaço aberto ao público, o que facilita a entrada de qualquer pessoa, que pode também causar danos ao patrimônio público e particular, que é o caso dos jazigos que pertencem às famílias. "Em dezembro uma pessoa esteve aqui no horário de um sepultamento, os coveiros ouviram um barulho, e constataram que o homem estava quebrando as lápides. Não tínhamos como entrar em contato com a família porque não tinha o número do perpétuo, o que dificulta encontrar o contato do dono", explicou a coordenadora do Cemitério Magé II.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos é responsável pela administração do local preservando as áreas dos perpétuos e fazendo a manutenção das áreas comuns como capelas e banheiros. "Hoje a coordenação está atuando dentro dos cemitérios, já solicitamos ao 34º Batalhão um trabalho mais efetivo de ronda, para tentar evitar a depredação das sepulturas. Nós estamos fazendo o trabalho de cuidado, manutenção, limpeza, mas é a família que precisa acompanhar periodicamente os seus jazigos. Para que possamos atuar juntos e conseguirmos fazer um trabalho muito mais eficaz", disse a secretária Alisson Brandão.

MANTENHA A NOSSA CIDADE LIMPA.  
NÃO JOGUE LIXO NA RUA.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 10113/19 – Pregão Presencial SRP nº 037/19.  
**PARTES:** O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito EIRELI.

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Tendas E Estruturas Para Eventos Do Calendário Educacional.  
**VALOR:** R\$ 2.345.030,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil e trinta reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 16/07/2019.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO**  
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 9698/19 – Pregão Presencial SRP nº 038/19.  
**PARTES:** O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia educacional - EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parques infantis (playgrounds) coloridos fabricados em madeira plástica, super-resistentes e atóxicos.  
**VALOR:** R\$ 3.440.050,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil e cinquenta reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 19/07/2019.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**ANDRE LUIZ ALVES DE ASSIS**  
MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL – EIRELI

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 5009/17 – Pregão Presencial SRP nº 042/18.  
**PARTES:** O Município de Magé e Carioca Medicamentos e Material Médico EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Fisioterapia (SMS).  
**VALOR:** R\$ 128.623,53 (Cento e Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 22/07/2019.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**JORGE LUIZ ANTUNES**  
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 044/18 - Processo nº 16343/19 – Pregão Presencial nº 025/18  
**PARTES:** O Município de Magé e WRA Distribuidora LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
**VALOR:** R\$ 2.001.295,58 (dois milhões, um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 01/07/2019.

**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**WALDEMAR RUBENS BUSATO DE ALBUQUERQUE**  
WRA DISTRIBUIDORA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 054/19 - Processo nº 10981/19 – Inexigibilidade nº 006/19.

**PARTES:** O Município de Magé e Boaventura Turbay Advogados.  
**OBJETO:** Contratação de Escritório de advocacia especializada na área de petróleo.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 01/07/2019

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**BOAVENTURA TURBAY ADVOGADOS**  
THIAGO TURBAY FREIRIA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 056/19 - Processo nº 10113/19 – Pregão Presencial SRP nº 037/19.

**PARTES:** O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito EIRELI.  
**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Tendas E Estruturas Para Eventos Do Calendário Educacional.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 16/07/2019

**ÁLISSON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO**  
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 057/19 - Processo nº 9698/19 – Pregão Presencial SRP nº 038/19.

**PARTES:** O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia educacional - EIRELI.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parques infantis (playgrounds) coloridos fabricados em madeira plástica, super-resistentes e atóxicos.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 19/07/2019

**CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ANDRE LUIZ ALVES DE ASSIS**  
MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI

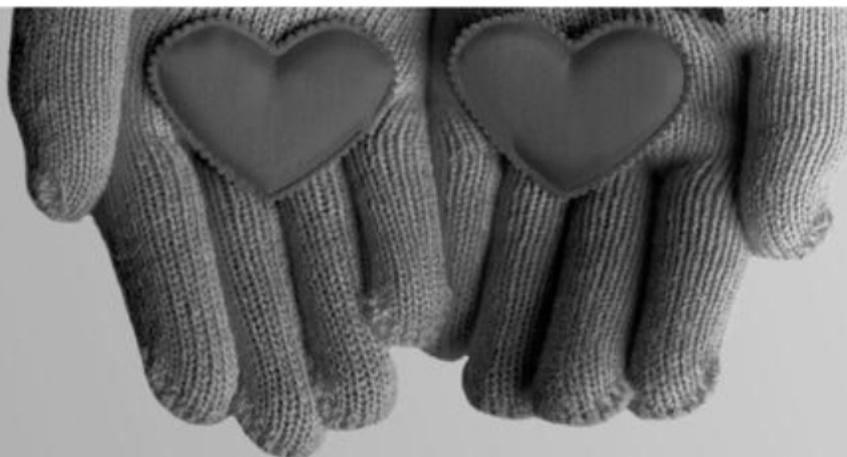
**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 059/19 - Processo nº 5009/17 – Pregão Presencial SRP nº 042/18.

**PARTES:** O Município de Magé e Carioca Medicamentos e Material Médico EIRELI.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Fisioterapia (SMS).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 22/07/2019

**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JORGE LUIZ ANTUNES**  
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI



# CAMPANHA DO AGASALHO

**DOE SEU CASACO ANTIGO,  
COBERTOR E ROUPAS  
QUE NÃO USE MAIS E  
QUE ESTEJA EM BOM ESTADO,  
ELAS VÃO SERVIR MUITO BEM  
A QUEM NÃO TEM!**

**PONTO DE COLETA DAS 9 ÀS 17 HORAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,  
Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26


**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage.rj.gov.br](http://www.camaramage.rj.gov.br)

# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

### PODER LEGISLATIVO

**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**
**Presidente**

Pedro Rogerio Dutra do Valle

**1º Vice Presidente**

Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**

Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**

Leandro Hassem Dam Rodrigues

**2º Secretário**

Felipe Alves Pires

**VEREADORES**

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador

Álvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo

Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA